



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7085 - Sexta-feira, 1 de setembro de 2023
Divulgação: Sexta-feira, 1 de setembro de 2023 **Publicação:** Segunda-feira, 4 de setembro de 2023

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.613, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, que "inclui a efeméride Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 05 de maio."

LEI Nº 13.613, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4884_ce_442279_1.pdf

LEI Nº 13.614, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, que "denomina Arquiteto Claudio Ferraro o logradouro cadastrado conhecido como Praça Sete Mil Duzentos e Dez, localizado no Bairro Hípica."

LEI Nº 13.614, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4884_ce_442288_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições

legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.182, DE 31 AGOSTO DE 2023, que "altera o *caput* e o § 1º do art. 167, o *caput* dos arts. 183 e 188, o art. 192, inclui o art. 218-A, e revoga os incs. II e V do art. 165, os incs. I, II, III e IV do *caput* e o § 2º do art. 167, os arts. 168 a 182, os arts. 190 e 191, os arts. 193 a 196, os arts. 197 a 217, as Seções "III – Da Autorização para Impressão" e "IV – Da Confecção", do Capítulo "III – Dos Documentos Fiscais", do Título "III – Das Obrigações Acessórias", as Seções "I – Das Disposições Gerais", "II – Do Livro Fiscal" e "III – Das Formas Especiais de Escrituração do Livro Fiscal", e as Subseções "II - Do Transporte Coletivo de Passageiros", "III - Do Pedágio", "IV - Da Construção Civil", do Capítulo "IV – Da Escrituração", do Título "III – Das Obrigações Acessórias", e os Anexos II, III, IV e V, todos do Decreto nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006; altera o *caput* do art. 1º, o *caput* e o parágrafo único do art. 2º, o art. 3º, o art. 5º, o *caput* do art. 7º, o art. 8º, o art. 11, o art. 12, o art. 13, o *caput* e o parágrafo único do art. 14, o *caput* e o parágrafo único do art. 15, o *caput* do art. 16, o *caput* do art. 17, o *caput* do art. 19, o parágrafo único do art. 20, inclui o parágrafo único do art. 16, e revoga os incs. I e II do art. 2º, e o parágrafo único do art. 19, todos do Decreto nº 18.334, de 28 de junho de 2013, dispondo sobre a obrigatoriedade e obrigações do prestador de serviços na emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), sobre a definição de modelos e leiautes da NFS-e em Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda, sobre a obrigatoriedade do prestador de serviços, ainda que imune ou isento, e do substituto tributário, em escriturar as suas operações e proceder a entrega da Declaração Mensal, bem como atualiza a legislação."

DECRETO Nº 22.182, DE 31 AGOSTO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4884_ce_442275_1.pdf

DECRETO Nº 22.183, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, que "dispõe sobre a inscrição do Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município (FURPGM) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)."

DECRETO Nº 22.183, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4884_ce_442276_2.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, matrícula 23442, Diretor-Presidente da Empresa Pública de

Transporte e Circulação (EPTC), a afastar-se do Município nos dias 04 e 05 de setembro de 2023, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento *Connected Smart Cities & Mobility*, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no art. 32, inc. III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 661, de 29/08/2023 (Processo 23.16.000039925-1).

EXONERA, a pedido, JOSÉ PAULO DA ROSA, matrícula 1648268, do cargo de Secretário Municipal de Educação (SMED), cessando todas as vantagens percebidas, a contar de 01/09/2023, através da Portaria 672, de 31/08/2023 (Processo 23.0.000075647-4).

MODIFICA, a contar de 01/08/2023, a Portaria 192, de 24/03/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6975, de 27/03/2023, que designou força-tarefa para gerenciar os projetos digitais da Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, quanto à lotação da servidora BRUNA PAIVA SERRANO, matrícula 1573900, que passa a ser Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), mantendo-se inalterados demais termos, através da Portaria 660, de 29/08/2023 (Processo 23.0.000034298-0).

NOMEIA JOSÉ PAULO DA ROSA, matrícula 1648268, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação (SMED), a contar de 09/09/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 673, de 31/08/2023 (Processo 23.0.000075647-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA os efeitos da Portaria 148, de 30/09/2022, que designou os servidores CLAUDIA SILVANA MAYER GLOGER, matrícula 160092/04, titular, e PATRICIA BUENO BORTOLUZZI, matrícula 1367900, suplente, como GESTORAS do TERMO DE RATEIO DE DESPESA para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no I Termo Aditivo ao Contrato registro nº 79775/2022 - ADITIVO SECON nº 84836/2023 (25013030) firmado entre o COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 89.398.473/0001-00, e o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, quanto às despesas decorrentes de prestações de serviços comuns, em decorrência do compartilhamento de mesmo imóvel entre a Companhia e o Centro Integrado de Comando de Porto Alegre - CEIC, por 08 meses, a contar de 01 maio de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Informação Jurídica PGM - PMS-07 5359/2022 (SEI 19676299) e 4340/2023 (SEI 24914735), através da Portaria 123 de 31/08/2023 (Processo 20.12.000000025-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, TIAGO CATALDO BREITENBACH, matrícula 1081977/3, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/09/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25114933, de 30/08/2023 (Processo 23.0.000103771-4).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições em relação à servidora MARGARETH PACHECO PRINZLER, 108142.0, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades atividades que exijam grandes esforços físicos, subir e descer escadas com frequência, deambular longas distâncias (mais de 1.000 metros) e ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos), a partir de 23/08/2023, com base legal no artigo 60 da Lei

Complementar 133/85, através da Portaria 25026386, de 24/08/2023 (Processo 21.0.000091835-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar da publicação desta, os seguintes servidores, para operacionalizarem a ferramenta de realização de dispensas na forma eletrônica, no âmbito desta Secretaria, através da Portaria 25122255, de 30/08/2023 (Processo 23.0.000104140-1).

Nome	Cargo	Matrícula
ARNALDO LIMA WAGNER	Assistente Administrativo	1151290/01
CESAR AUGUSTO PEREIRA	Auxiliar Técnico de Serviço Militar	124269/01
PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO	Administrador	1077864/01

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor GUSTAVO LIMBERGER MADRUGA, matrícula funcional 1506900-1, para participar da 20ª Edição do Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – o XX SINAOP, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2023, em Bento Gonçalves/RS, com ônus ao Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25084960 de 30/08/2023 (Processo 23.0.000098060-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora CAMILA MADERS FONSECA COELHO, 1350790/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2, no período de 22/03/2023 a 31/12/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa às Notas de Empenho 2023/6081, 2023/6080, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 189 de 30/08/2023 (Processo.22.0.000061538-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 25092862/2023, divulgada no DOPA de 30/08/2023, e **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 84845/2023, referente ao Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇO nº 353/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.405.867/0001-27, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da ASSINATURA DA ORDEM DE INÍCIO, cujo objeto é a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos próprios e de terceiros, com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, conforme

disciplinado na Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, através da Portaria 25135604 de 31/08/2023 (Processo 23.0.000086955-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
Fiscal de Serviço	CASSIO S LONGO SILVA	1522515	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799

ALTERA a Portaria 22901793/2023, divulgada no DOPA de 29/03/2023, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 82211/2023, referente ao Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇO nº 353/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.405.867/0001-27, com vigência até 17/04/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos próprios e de terceiros, com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, através da Portaria 25135092 de 31/08/2023 (Processo 23.0.000023686-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
Fiscal de Serviço	CASSIO S LONGO SILVA	1522515	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799

CONCEDE, ao servidor MAURO SALVATERRA TREIGUER, 1644750, Engenheiro, lotado na Equipe Zonal Centro, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, a contar de 17/07/2023 a 01/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 83181/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25111947, de 30/08/2023 (Processo 23.0.000091742-7).

CONCEDE, à servidora RAFAELA BRASIL MILANEZ, 1234242/1, Engenheira, lotada na Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 11/09/2023 a 23/08/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 84283/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25131367, de 31/08/2023 (Processo 22.0.000115025-5).

CONCEDE, à servidora ANA PAULA MACEDO DA MATTA, 1555286, Gerente de Operações, lotada no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 01/10/2023 a 30/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79518/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25139011 de 31/08/2023 (Processo 22.0.000020788-8).

CONCEDE, ao servidor PABLO TELLES DA SILVA, 1553917, Assessor IV, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 01/10/2023 a 30/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79518/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25140191 de 31/08/2023 (Processo 23.0.000020567-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor ADRIANO LOPES WEINMANN, matrícula 1539329, Coordenador, como Gestor da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calábria, CNPJ

92.726.819/0004-00, Emenda Impositiva 606/2023, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para manutenção dos Cursos Profissionalizantes por meio da aquisição de material pedagógico, material de limpeza e higiene e material permanente, através da Portaria 25113260 de 30/08/2023 (Processo 22.0.000156844-6).

DESIGNA a servidora CÁSSIA ANDREA AZEVEDO KUHN, matrícula 1160109, Assessor Técnico Em Educação II, como Gestora da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária do Campo da Tuca, CNPJ 87.132.825/0001-48, Emenda Impositiva 053/2023, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para desenvolver oficinas de integração e convivência ao atendimento à pessoa idosa da comunidade, através da Portaria 25114511 de 30/08/2023 (Processo 22.0.000156084-4).

DESIGNA a servidora FERNANDA LIMA NUNES MENDES RIBEIRO, matrícula 1558765, Coordenador, como Gestora da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação do Voluntariado e da Solidariedade, CNPJ 05.338.795/0001-66, Emenda Impositiva 535/2023, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para a Realização de oficinas de costura, artesanato, estratégias de divulgação popular, rodas de conversa e palestras sobre temáticas como violência doméstica, direitos reprodutivos, rede de assistência e de acolhimento, bem como a organização de uma feira a partir da produção durante o projeto nas microrregiões 10 (Nordeste/eixo Baltazar), 07 (Restinga/Extremo Sul), 05 (Glória, Cruzeiro/Cristal) e 04 (Partenon), através da Portaria 25115351 de 30/08/2023 (Processo 22.0.000156107-7).

DESIGNA o servidor WILLIAM CABRAL TEMPEL, matrícula 1044117, Gerente de Atividades VII, como Gestor da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, CNPJ 29.262.052/0004-60, Emenda Impositiva 068/2023, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto nº 19.775/2017, para a destinação de equipamentos para uma Central de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais-Português, a qual visa acessibilizar o acesso de Pessoas Surdas e com Deficiência Auditivas usuárias de Libras em órgãos públicos municipais, através da Portaria 24848535 de 11/08/2023 (Processo 22.0.000156087-9).

DESIGNA o servidor JOÃO RUY DORNELLES FREIRE, matrícula 1585622, Diretor-Geral, como Gestor da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Centro de Triagem da Vila Pinto - CTV, CNPJ 06.026.933/0001-34, Emenda Impositiva 255/2023, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para aquisição de equipamentos apropriados e seguros para execução da atividade de reciclagem, através da Portaria 25080551 de 28/08/2023 (Processo 22.0.000156058-5).

DESIGNA a servidora CASSIA ANDREA AZEVEDO KUHN, matrícula 1160109, Assessor Técnico em Educação II, como Gestora da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos necessitados, CNPJ 92.855.600/0001-50, Emenda Impositiva 389/2023, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para a realização de ações e atividades voltadas para a proteção e a valorização da pessoa idosa, através da Portaria 24960031 de 18/08/2023 (Processo 22.0.000156098-4).

DESIGNA a servidora FERNANDA LIMA NUNES MENDES RIBEIRO, matrícula 1558765, Coordenadora, como Gestora da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Instrução Educação e Caridade, CNPJ 92.965.581/0005-48, Emenda Impositiva 506/2023, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para aprimorar os mecanismos de segurança do Centro Social Antônio Gianelli - Casa Betânia, que realiza o acolhimento de mulheres vítimas de violência em Porto Alegre, através da Portaria 25138405 de 31/08/2023 (Processo 23.0.000104588-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO, 158498/04 e 05, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no dia 30 de agosto de 2023, para lançamento do livro *Griots e Tecnologias Digitais*, promovido pelo SESC São Paulo, que se realizará em São Paulo/SP, sem ônus

para o Município, através da Portaria 24986581, de 22/08/2023 (Processo 23.0.000098497-3).

AUTORIZA MILENA TEIXEIRA PEREIRA, 458974/01, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 22 a 24 de agosto de 2023, para ARS SEXUALIS Seminário Internacional de Artes Visuais 2023, evento *online*, que se realizará em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25055304, de 25/08/2023 (Processo 23.0.000099795-1).

AUTORIZA DAIANA FERREIRA FELIX BECKER DA SILVA, 1219979/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 22 a 25 de agosto de 2023, para apresentação de trabalho e participação no VIII Congresso Latino-Americano de Gênero e Religião, que se realizará em São Leopoldo/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 24952988, de 18/08/2023 (Processo 23.0.000098409-4).

AUTORIZA MELISSA DE OLIVEIRA MACHADO, 1297937/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 11 a 12 de setembro de 2023, para o Seminário Trilhas de Aprendizagem sobre Intersetorialidade na Educação, promovido pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino - SASE, sob coordenação de sua Diretoria de Articulação Intersectorial - DARI e da Coordenação-Geral de Articulação Intersectorial - CGARI, a ser realizado em Passo Fundo/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25098616, de 29/08/2023 (Processo 23.0.000103064-7).

AUTORIZA CARLA FERREIRA DE STARMAC, 346412/03, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 14 a 15 de setembro de 2023, para III Seminário Gaúcho de Comportamento Motor, organizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano da ESEFID/UFRGS, que se realizará em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25015818, de 23/08/2023 (Processo 23.0.000099898-2).

AUTORIZA VANDERLEI FARIAS GUERREIRO JUNIOR, 1318780/01, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos dias 14 e 16 de setembro de 2023, para 11ª Edição Inteligência Coletiva: Diálogos em Educação: conexões entre escola, comunidade e futuro, que se realizará em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25063799, de 28/08/2023 (Processo 23.0.000101912-0).

AUTORIZA CLAUDIO RENATO COSTA FRANZEN, 1369334/06, Secretário Adjunto, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 15 a 16 de setembro de 2023, para participar da Reunião do Plenário do Conselho Federal de Educação Física-CONFEF, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25078673, de 28/08/2023 (Processo 23.0.000029057-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, a servidora ADRIANA MENTZ MARTINS, matrícula 1364340/1, Coordenador, como Fiscal do Contrato nº 84902/2023, com prazo de vigência de 07 a 19 de setembro de 2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e PRIMEIRA FILA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ 19.099.135/0001-84, cujo objeto é realizar a apresentação do espetáculo AMAZÔNIA - Um olhar sobre a floresta, no dia 10 de setembro de 2023, às 18h, no Theatro São Pedro, dentro da programação do 30ª Edição do POA EM CENA, que será realizado entre os dias 07 e 19 de setembro de 2023, através da Portaria 301, de 30/08/2023 (Processo 23.0.000093695-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 26/07/2023, a Portaria 23990835, de 13/06/2023, publicada no DOPA em 15/06/2023, Edição 7029, em relação aos Fiscais de Serviços, excluindo DÉBORA EDNA DA SILVA, Coordenadora, matrícula 1626701/01 e INÉLIO FIGLESKI, Cirurgião-Dentista, matrícula 482599 e incluindo LISIANI NUNES FLORES, Técnica em Enfermagem, matrícula 1166344/03 e MARIA CLÁUDIA PORTO DA SILVA REICHELT, Técnica em Enfermagem, matrícula 1043218/01, Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 70.445 firmado entre o Município de Porto Alegre e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência até 08/09/2023, para integrar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre no Sistema Único de Saúde (SUS), definir sua inserção na rede regionalizada hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando garantia da atenção integral de saúde aos munícipes que integram a região de saúde na qual a contratada está inserida, através da Portaria 25125621, de 30/08/2023 (Processo 18.0.000085787-0).

MODIFICA a indicação dos servidores designados como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde) para o Exercício de 2023, publicada pela através Portaria 24844574/2023 de 11/08/2023, com a inclusão da servidora DENISE MARIA JORDANA BRAGA, matrícula 1643789/01, através da Portaria 25063920 de 28/08/2023 (Processo 17.0.000092821-6).

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	PROJETO ATIVIDADE
ADRIANA NUNES PALTIAN	331147	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Todos
ALCEU GOMES CORREIA FILHO	448970/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	4006, 4030
ANDREZA CEZAR VARGAS	1057995/01	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
CESAR EMÍLIO SULZBACH	290078	Gabinete do Secretário - GS - SMS	Todos
CINCINATO FERNANDES NETO	1047817/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	4006, 4030
DENISE MARIA JORDANA BRAGA	1643789/01	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO - HPS	4045, 4100
ELAINE MARIA RIEGEL	585935/01	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todos
FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ	1626868/1	Diretoria de Atenção Ambulatorial Hospital e Urgências - DAAHU - SMS	4004, 4018, 4037, 4038, 4040, 4083, 4101, 4113
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	574342/03	Diretoria da Vigilância em Saúde - DVS - SMS	4002, 4003, 4039, 4043, 4112
GUILHERME GONTOW DE SENA FARIA	1562371	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
GILNEI LUIZ DA SILVA	577902/02	Hospital de Pronto Socorro - HPS	4045, 4100 e para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
JULIANA MACIEL PINTO	916034/02	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4002, 4003, 4039, 4043, 4112
JÚLIO CESAR ALVES FORTES	1252798	Coordenação de Tecnologia da Informação - DR - SMS	2872, 4036
MARENILDA SILVA DE BORTOLI	1617036	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
MARIA HORTÊNCIA		Diretoria do Fundo	para atividades

LEONARDO DE LIMA	435123/01	Municipal de Saúde - DFMS - SMS	de Gestor de Pronto-Pagamento
PAULO ROBERTO GUIMARÃES	193929/05	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todos
PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	1150472/02	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Todos
RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA	1062638/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA	791079/02	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
TATIANA RAZZOLINI BREYER	536754/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	4045, 4100
VANIA MARIA FRANTZ	484766/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	1117254/01	Gabinete do Secretário - GS - SMS	Todos

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2023, em relação a GILNEI LUIZ DA SILVA, 577902/02, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 809 de 26/09/2018, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 762, de 31/08/2023 (Processo 18.0.000083520-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA, matrícula 1146408/04, como Coordenador, MARIA DENISE RODRIGUES, matrícula 699503/01, ANELISE SAMPAIO DO SANTOS, matrícula 1165720/01 e, GEISA CAROLINA CAMILLO TATSCH, matrícula 533947/06, para constituírem a Comissão Executiva e Julgadora de Títulos da Progressão Funcional do Biênio de 29/12/2014 a 28/12/2016, a contar de 30/08/2023, através da Portaria 2371 de 29/08/2023 (Processo 22.10.000010827-4).

TORNA SEM EFEITO, a contar de 30/08/2023, a Portaria 2397 de 02/12/2022, que designou THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA, matrícula 1146408/04, como Coordenador, ALEXANDRE FRANCISCO BITTENCOURT MARQUES, matrícula 1160672/01, MARIA DENISE RODRIGUES, matrícula 699503/01, ANELISE SAMPAIO DO SANTOS, matrícula 1165720/01, para constituírem a Comissão Executiva e Julgadora de Títulos da Progressão Funcional do Biênio de 29/12/2014 a 28/12/2016, através da Portaria 2370 de 29/08/2023 (Processo 22.10.000010827-4).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de ROBERTA CHRISTOVAO BRUM, matrícula 1358936-02, comissionado, Coordenador-Geral, da Unidade de Comunicação Social/UCS, entre os dias 26 e 28 de setembro de 2023, para participar do Seminário Nacional Saneamento & Desenvolvimento Sustentável, em Recife/PE, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2381 de 30/08/2023 (Processo 23.10.000007986-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a GERALDO MAINARDI JUNIOR, matrícula 704912-03, Adido, da Coordenação de Micromedicação/GCON, a contar de 01/09/2023, os efeitos da Portaria 1976/2021, de 09/12/2021, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, através da Portaria 2378 de 30/08/2023 (Processo 22.10.000005779-3).

CONVOCA ROBERTA CHRISTOVAO BRUM, 1358936, Comissionado, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 14/07/2023, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, alterada pela Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 2374 de 30/08/2023 (Processo 23.10.000006939-8).

DESIGNA ALINE FRONCKOWIAK SALIS, matrícula 722057-03, Adido, da Diretoria de Gestão Administrativa/DA, para responder pela função gratificada de FG7 - Assessor II, da Diretoria de Gestão Administrativa/DA, substituindo ELISETE SILVA DOS SANTOS, matrícula 704389-03, Administrador, por motivo de Licença-Prêmio, de 18/09/2023 a 02/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2351 de 28/08/2023 (Processo 17.10.000000030-1).

DESIGNA GERALDO MAINARDI JUNIOR, matrícula 704912-03, Adido, para exercer a função gratificada de Coordenador, da Coordenação de Micromedicação/GCON, vaga 2000408, a contar de 01/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2377 de 30/08/2023 (Processo 22.10.000005779-3).

DESIGNA GIL DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 710377-01, efetivo, Auxiliar de Serviços Técnicos/OB20106, da Coordenação de Operações de Redes/GDCO, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Operações de Redes/GDCO, substituindo JONATHAN NICKEL ALMEIDA, matrícula 1260650-01, Técnico em Saneamento/OB20106, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, de 21/08/2023 a 09/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2379 de 30/08/2023 (Processo 19.10.000001029-4).

DESIGNA LUIZ ALEXANDRE REZERES DE BARROS, matrícula 710353-02, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Equipe de Macromedicação/GDCO, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe de Apoio Técnico de Perdas/GDCO, substituindo RONALD QUEVEDO SCHUTZ, matrícula 354962-04, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, de 18/08/2023 a 01/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2380 de 30/08/2023 (Processo 17.10.000005291-3).

DESIGNA RODRIGO DE ASSIS PORTO, matrícula 1351346-03, efetivo, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato e de Serviços titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 23.10.000003708-9, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), no sistema pós-pago, para 04 unidades *Modem/Tablet* Dados ilimitados 4G 20GB (aparelho e *chip*) e 60 unidades de *chips* de dados ilimitados 4G de 5GB, no período de 20/07/2023 a 19/07/2024, através da Portaria 2382 de 30/08/2023 (Processo 23.10.000003708-9).

DESIGNA ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, matrícula 728345-01, efetivo, Guarda Municipal, como Fiscal de Contrato e de Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 23.10.000003708-9, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), no sistema pós-pago, para 04 unidades *Modem/Tablet* Dados ilimitados 4G 20GB (aparelho e *chip*) e 60 unidades de *chips* de dados ilimitados 4G de 5GB, no período de 20/07/2023 a 19/07/2024, através da Portaria 2383 de 30/08/2023 (Processo 23.10.000003708-9).

DESIGNA, para constituírem a Comissão de Inventário Patrimonial do Exercício 2023, que será composta pelo grupo de Agente Controladores JAIRO LUÍS DA ROCHA MACHADO, 49010.9, Assistente Administrativo, ELISA LAUTERT, 72886.2, Assistente Administrativo, EDUARDO MAIDANA DA ROSA, 153999.0, comissionado, e DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 71846.7, Assistente Administrativo, com base na Lei 4.320/64, Lei Organica do Município e IDG 424/2013, através da Portaria 2372 de 30/08/2023 (Processo 23.10.000007637-8).

DESIGNA, para constituírem a Comissão de Inventário Patrimonial do Exercício 2023, que será composta pelo grupo de Agente Verificadores CRISTIANE SCHIRMA, 131105.0, comissionado, ELVISLEI LOVATO DA SILVA, 29695.0, Assistente Administrativo, CÁSSIO JOSÉ DAPONT CAYE, 151528.4, Assistente Administrativo, SIMONE KIELING LAFIN, 72753.5, Assistente Administrativo, PAULO RICARDO DIAS TABIM, 71559.4, Engenheiro, ANDERSON MERLO, 111402.6, Assistente Administrativo, JANAINA FIALHO TEIXEIRA MACHADO, 114215.1, Engenheiro, CARLOS EDUARDO DE SOUZA SALGADO, 71575.2, Agente de Serviços Externos, MARCOS PAULO CONSTANTE DA SILVA, 48291.5, Agente de Serviços Externos, RODRIGO KARASEK, 115819.8, Montador Eletromecânico, NEURI NUNES DA SILVA, 71119.9, Operário Especializado, PEDRO AMADO PETROLI, 165183.8, Assistente Administrativo, VINICIUS VIDOR DUARTE, 107805.4, Assistente Administrativo, JOÃO AIRTON ROMANCINI, 70003.7, Assistente Administrativo, RENATA DA CUNHA MACHADO, 38112.6, Assistente Administrativo, ROSANGELA ORRIGO CARDOSO VIEIRA, 115749.3, Assistente Administrativo, MAURICIO TAVARES BOSQUEROLLI, 72748.1, Assistente Administrativo, SABINO ALVES SANTANA, 706143, Agente de Serviços Externos, KLEBER TRINDADE RIGON, 123752.7, Engenheiro, RODRIGO STEFANI LEAES, 92546.1, Assistente Administrativo, ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO, 111263.5, Técnico Industrial, ANA CRISTINA LINCK CALERO, 71175.8, Assistente Administrativo, IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 70001.3, Assistente Administrativo, JONATHA NICKEL ALMEIDA, 126065.0, Técnico em Saneamento, CATHIA GENOVEZ OHY, 120762.8, Engenheiro, DOUGLAS EDUARDO VIEIRA DEMETRIO, 71179.5, Operador de Subestação, CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 22837.3, Auxiliar de Serviços Técnicos, ROBINSON LUIS DUARTE VALENTE, 111992.3, Operador de Subestação, ALEXANDRO DARIAN MONTE MAIOR, 111657.6, Operador de Subestação, DIEGO HENRIQUE PIRES DA SILVA, 155728.9, Técnico em Saneamento, MANUELA BIANCHINI GALUK, 120120.4, Engenheiro, MARCELO ROBERTO MENEZES RODRIGUES, 141278.7, Adido, AURELIO CARLOS MARTINS PEREIRA, 72846.1, Instalador Hidrossanitário, CINARA SILVA VIROTE, 72217.3, Assistente Administrativo, ANDRE LUIS RAMOS RIBEIRO, 21076.9, Instalador Hidrossanitário, FERNANDA DA ROSA PEDERNEIRAS, 151235.8, Assistente Administrativo, JOÃO LUIS TEIXEIRA DE FARIAS, 70666.0, Operário Especializado, ALOMA FRANSKOVIK, 70977.6, Assistente Administrativo, SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY, 36726.9, Assistente Administrativo, LAERCIO NEVES DA SILVA, 111889.7, Montador Eletromecânico, KARIN DIAS LIMA, 106103.8, Assistente Administrativo, PIERRE SANTOS DA SILVEIRA, 108246.9, Assistente Administrativo, CEZAR GARCIA DA SILVA, 10221.3, Adido, LUCAS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 141546.8, Assistente Administrativo, JONATHAN DA SILVA LEAL, 156439.0, Assistente Administrativo, CARLOS AUGUSTO CLAUS ADORNES, 25501.7, Assistente Administrativo, GLAUCIA GODOY DOS SANTOS, 151263.3, Assistente Administrativo, FABIANO NEVES RAMOS, 111262.7, Assistente Administrativo, ALTEVIR PAULO GONÇALVES, 73661.5, Agente de Serviços Externos, GERSON MEDEIROS, 70557.6, Agente de Serviços Externos, JORGE FRAGA DORNELLES, 74774.1, Operário (CLT), LOURENÇO BENITO DA SILVA, 72611.7, Instalador Hidrossanitário, DENÍRIA DAILANI DA SILVA FALERO, 71360.3, Agente de Serviços Externos, VITOR LEITE DE GARCIA, 126049.9, Técnico em Saneamento, ALINE DA ROSA COSTA, 38381.0, Agente de Serviços Externos, SANDRA DANIELA DUARTE, 105558.5, Agente de Serviços Externos, PATRICK DE ALMEIDA FREITAS, 123326.2, Técnico em Saneamento, SÉRGIO LUIS ROSA DA CUNHA, 70677.5, Operário Especializado, FABIANO NEVES RAMOS, 111262.7, Assistente Administrativo, DEBORA VALESCA SILVA DE SOUZA, 163709.6, Assistente Administrativo, MARIANE PIASSAROLLO DE SOUZA, 108359.7, Assistente Administrativo, HILMA BARRETO HOLANDA, 56117.7, Assistente Administrativo, RODRIGO DE ASSIS PORTO, 135134.6, Assistente Administrativo, PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA, 72215.0, Assistente Administrativo, CARLOS ALBERTO SILVEIRA ROBALO, 72842.4, Guarda Municipal, ADRIANO MICHELOTTO MARTINS, 72838.2, Guarda Municipal, LUIS OTAVIO RODRIGUES VELASQUES, 71751.7, Guarda Municipal, EZEQUIEL HAHN PIBER, 72832.1, Guarda Municipal, GABRIELI ALINE AGNES, 163907.2, Assistente Administrativo, JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 71814.5, Assistente Administrativo, LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, 114467.7,

Administrador, MARIA CRISTINA FAGUNDES PAULA, 70608.8, Assistente Administrativo, CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO, 72847.3, Agente de Serviços Externos, LUIZ ALERTO DE FREITAS, 72587.3, Agente de Serviços Externos, EDUARDO ARAUJO COTLIARENCO, 70583.7, Assistente Administrativo, e EDISON DORNELES SOARES, 70409.2, Assistente Administrativo, com base na Lei 4.320/64, Lei Orgânica do Município e IDG 424/2013, através da Portaria 2373 de 30/08/2023 (Processo 23.10.000007637-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 01/09/2023, MAURÍCIO VIEIRA FERREIRA, 165462.4, Assessor de Gabinete, em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 25124710, de 30/08/2023 (Processo 23.0.000101232-0).

DESIGNA, a contar de 29/08/2023, LUCIANO VIEIRA BATISTA, 153929.9/02, Diretor-Geral Adjunto, em comissão, Presidente, FABIANO RAMOS DOS SANTOS, 14387.0/01, Administrador, ÂNGELA SILVA DA LUZ, 106540.8/01, Assistente Administrativa, e CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 79527.9/02, Procuradora Municipal, para constituírem a Comissão Interna de Avaliação de Teletrabalho no DEMHAB – CIAT, com base no artigo 18 do Decreto 21143, de 31/08/2021, e artigo 10 da Instrução Normativa 10/2023, de 14/08/2023, através da Portaria 25124890, de 30/08/2023 (Processo 22.14.000003112-2).

DESIGNA, conforme Ordem de Serviço 007/2020, no período de 12 meses, a contar de 04 de setembro de 2023 e encerrando-se em 03 de setembro de 2024, os servidores EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, matrícula 67630.8, Fiscal de Contrato titular, e LUIS CARLOS DUTRA, matrícula 675699, suplente, e Fiscal de Serviço titular, LEOPOLDO ZARNOTT, matrícula 340896, e JULIO CESAR DUTRA, matrícula 296147, suplente, para fiscalizarem os Contratos 70.187/2019 e 70.185/2019, prestação de serviços de transporte com Motorista, para uso desta Autarquia, ambos com a Empresa Cunha & Meireles Transportes LTDA, através da Portaria 25113543 de 30/08/2023 (Processo 22.14.000002228-0).

DESIGNA, conforme Ordem de Serviço 007/2020, no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de setembro de 2024, os servidores EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, matrícula 67630.8, Fiscal de Contrato titular, e LUIS CARLOS DUTRA, matrícula 675699, suplente, e Fiscal de Serviço titular, LEOPOLDO ZARNOTT, matrícula 340896, e JULIO CESAR DUTRA, matrícula 296147, suplente, para fiscalizarem o Contrato 70.183/2019, prestação de serviços de transporte com Motorista, para uso desta Autarquia, ambos com a Empresa Transportes Joma LTDA, através da Portaria 25114051 de 30/08/2023 (Processo 22.14.000002227-1).

DESIGNA, conforme Ordem de Serviço 007/2020, no período de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, os servidores EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, matrícula 67630.8, Fiscal de Contrato titular e LUIS CARLOS DUTRA, matrícula 675699, suplente, e Fiscal de Serviço titular LEOPOLDO ZARNOTT, matrícula 340896 e JULIO CESAR DUTRA, matrícula 296147, suplente, para fiscalizarem o Contrato 70.184/2019, prestação de serviços de transporte com Motorista, para uso desta Autarquia, ambos com a Empresa Transportes Joma LTDA, através da Portaria 25114114 de 30/08/2023 (Processo 22.14.000002227-1).

DESIGNA, conforme Ordem de Serviço 07/2020, no período de 12 meses a contar de 04 (quatro) de setembro de 2023 e encerrando-se em 03 (três) de setembro de 2024, os servidores EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, matrícula 67630.8, Fiscal de Contrato titular e LUIS CARLOS DUTRA, matrícula 675699, suplente, e Fiscal de Serviço titular, LEOPOLDO ZARNOTT, matrícula 340896 e JULIO CESAR DUTRA, matrícula 296147, suplente, para fiscalizarem o Contrato 70.186/2019, prestação de serviços de transporte com Motorista, para uso desta Autarquia, com a Empresa Flag Transporte EIRELI, através da Portaria 25114175 de 30/08/2023 (Processo 22.14.000002229-8)

MODIFICA a Portaria 24028387, de 15/06/2023, para acrescentar LUIS CARLOS ALVES DUTRA, matrícula 67569.9, para Fiscal titular de Serviço, e EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, matrícula 67630.8, Fiscal suplente de Serviço, para fiscalização de Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação deste Departamento com a Empresa BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, através da Portaria 25048851 de

25/08/2023 (Processo 21.14.000000157-0).

NOMEIA, a contar de 01/09/2023, MAURÍCIO VIEIRA FERREIRA, 165462.4, vaga 4000230, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, 24350001, da Unidade de Apoio ao Gabinete, 30001106, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25124663, de 30/08/2023 (Processo 23.0.000101232-0).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JOSE VALERIANO DE ARAUJO MARCILIO, 66329.6, Gari deste Departamento, a contar de 30/06/2023, Abono de Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 25114364 de 30/08/2023 (Processo 23.13.000006339-1).

CONCEDE, a ELIOMAR DA SILVA COIMBRA, 65242.0, Gari deste Departamento, a contar de 15/08/2023, Abono de Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 25114163 de 30/08/2023 (Processo 23.13.000006601-3).

CONCEDE, a MARTIN DA ROSA MONTEIRO, 66216.4, Gari deste Departamento, a contar de 11/07/2023, Abono de Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 25114671 de 30/08/2023 (Processo 23.13.000006710-9).

CONCEDE, a CALVIN SOUZA DA SILVA, 66081.7, Gari deste Departamento, a contar de 29/06/2023, Abono de Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 25129516 de 31/08/2023 (Processo 23.13.000006886-5).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 24936511, de 17/08/2023, que designou JANE BEATRIZ GOMES DA SILVA, 66019.2, Gari deste Departamento, a contar de 01/04/2023, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Grupo, que passa a apresentar a vaga 3000108, e não como constou, através da Portaria 25113912 de 30/08/2023 (Processo 23.17.000002876-5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI e encerra as Sindicâncias instauradas através das Portarias 502/2020 (CPS2) e 768/2021 (CPS3), que apurou os fatos constantes dos Processos nºs 20.0.000033034-6 e 20.15.000006847-2, conforme Despacho do Presidente da CPS, determinando o arquivamento, através da Portaria 765 de 30/08/2023 (Processo 23.15.000003621-6).

NOMEIA LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828/01, Monitor, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto/Diretor-Geral Adjunto/Vice-Presidente, 310229, vaga 5000186, do Gabinete da Presidência, 70002001, no período de 15/07/2023 a 16/08/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/1985, e

na Lei Complementar 897/2021, através da Portaria 767, de 31/08/2023 (Processo 23.0.000101244-4).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA os servidores RENAN DA SILVA AGUIAR, 109828.4/01, Administrador, ES601NS e DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, 33919.5/03, a se afastarem do Município no período de 30/08/2023 a 02/09/2023, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participarem do RPPS Investindo no Futuro e do *Expert* XP 2023, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 201, de 30/08/2023 (Processo 23.13.000006271-9).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2023, o servidor CARLOS ASSIS FLORES DA SILVA, matrícula 214520, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Carpinteiro, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 34, da Lei nº 6310/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Responsável por Atividades - artigos 110, inciso II e 129, § 2º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 45, inciso I, da Lei nº 6310/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei nº 6310/88, através da Portaria 849 de 30/08/2023 (Processo 23.13.000005188-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2023, o servidor ACELIO CARLOS PEREIRA NETO, matrícula 269910, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Apontador, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Responsável por Plantão - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014, através da Portaria 827 de 30/08/2023 (Processo 22.13.000002268-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2023, a servidora CLAUDIA DENISE BIRGIMANN RÜBIM, matrícula 261704-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02,

através da Portaria 874 de 30/08/2023 (Processo 23.13.000003297-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2023, a servidora IARA FATIMA DA ROSA, matrícula 312487, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 871 de 30/08/2023 (Processo 23.13.000000502-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2023, o servidor JOSE CLARO FLORES JUNIOR, matrícula 192755, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Auxiliar Técnico de Serviço Militar, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Junta - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Exercício de Atividades na Junta do Serviço Militar (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 54, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 832 de 28/08/2023 (Processo 23.13.000004098-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2023, o servidor JORGE LUIZ DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 745550, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04- D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,49%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 802 de 29/08/2023 (Processo 21.13.000005889-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2023, o servidor JORGE ANTONIO ROSA, matrícula 197716, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 870 de 29/08/2023 (Processo 22.13.000003002-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2023, o servidor GILBERTO SILVA DA ROSA, matrícula 748320, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 02 (10%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,7%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 857 de 28/08/2023 (Processo 23.13.000000945-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2023, o servidor ZEFERINO DO AMARAL, matrícula 745410, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 854 de 25/08/2023 (Processo 22.13.000000185-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2023, o servidor RUBENS ANTUNES ALVES FERNANDES, matrícula 706829, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 831 de 25/08/2023 (Processo 22.13.000000837-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 6º, III da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/09/2023, o servidor OLINO FERREIRA, matrícula 1009010, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-A, Regime de Capitalização, com isenção de Imposto de Renda, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 818 de 24/08/2023 (Processo 23.13.0000003415-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 20/02/2021, o servidor CARLOS ROBERTO SCHMIDT, matrícula 66063, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/16; Avanços: 13+2 (75%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19, através da Portaria 817 de 28/08/2023 (Processo 21.13.000005568-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

Despachos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000018416-0 - DEFERE o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso superior em BIBLIOTECONOMIA, da Instituição de Ensino Claretiano - Centro Universitário, apresentado por LUIS FERNANDO PINHEIRO, Assistente Administrativo, matrícula 967560/1, lotado na Procuradoria de Serviços Públicos, da PGM, no limite máximo de 10 (dez) horas semanais, no período de 21/08/2023 a 30/10/2023, atendendo ao disposto no art. 90 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000040972-7 – DEFERE, em 31/08/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Ciências Contábeis, na UNISINOS, no segundo semestre letivo de 2023, no período de 01/09/2023 a 29/02/2024, efetuado pelo servidor LINDOMAR JÚNIOR FONSECA ALVES, 1237144/1, Auditor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000000194-9 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo (17231213) da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000009533-1 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo (17231150) da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 20.0.000041445-0 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo (18293441) da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 21.0.000075447-9 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo (18299077) da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 19.0.000087944-7 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo (16245565) da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 19.0.000091821-3 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo (18511968) da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 20.0.000013102-5 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo (17027745) da Comissão Permanente de

Sindicância, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 18.0.000103913-6 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo (17655089) da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 20.0.000064408-1 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo (19414395) da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000039811-3 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo (22167712) da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

Processo 22.0.000011475-1 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo (22184248) da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000102628-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta dos dias 28/06/2023 e 29/06/2023, relativa à servidora LUCIANA MENDINA DE SOUZA MARTINEZ, 1554883/2, Gerente de Atividades VI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000106929-6 – DEFERE, em 30/08/2023, o pedido de redução de carga horária para cursar disciplinas de Doutorado em Ciências do Movimento Humano da UFRGS, no período de 10/08/2023 a 15/12/2023, efetuado pelo servidor MARZO VARGAS DOS SANTOS, matrícula 14199101, vínculos 01 e 03, Professor, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos do regime semanal, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000021687-6 – DEFERE, em 24/08/2023, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2023, de LUCILA FRANÇA LOHMANN, 803859-03, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000023436-0 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 03 a 31 de julho de 2023, relativo a FRANCISCO LUIZ LUDWIG, matrícula 547466.01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 23.0.000086144-8 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 29 e 30 de junho de 2023, relativo a LUCIANA MARIATH MACHADO, matrícula 429846.04, cargo Agente Comunitário de Saúde-CLT, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000005574-7 – DEFERE, em relação a PAULO SOARES LUZ, 340460, Engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto às Forças Armadas, para efeitos de vantagem, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/1998 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/2003, ambos da Constituição Federal/1988, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/1998, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/2002 e Decreto 14.330/03, no total de 185 dias.

Forças Armadas:

- Ministério da Defesa – 23/02/1987 a 19/12/1987.

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.14.000003399-6 - DEFERE, em relação a LORACI DA ROSA PAZ, 1482165/03, em comissão, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 1.318 dias = 03 anos, 07 meses e 13 dias.

- Fundação de Assistência Social e Cidadania – 17/02/2021 a 14/01/2023; e

- Câmara Municipal de Porto Alegre – 30/05/2019 a 10/02/2021.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000002233-4 - DEFERE o pedido de averbação de tempo de serviço efetuado por ISABEL CRISTINA DE BORBA, 762171/01, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, no total de 1605 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Kupski Construtora Ltda - 11/01/1990 a 21/01/1991;

- Companhia Zaffari Comercio E Industria - 18/02/1991 a 30/06/1994.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000005933-5 - DEFERE em 29/08/2023, em relação a SIMONE CRISTINA TESCHE, 267469, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1286 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Creche Xandegui LTDA. - 08/03/1990 a 06/05/1990;

- Abase Assessoria Básica de Serviços LTDA. - 11/11/1993 a 17/11/1993;

- Ascec - Assessoria Contabil LTDA. - 15/06/1994 a 21/03/1995;
- Martins Assessoria e Auditoria Fiscal Sociedade Simples - 02/01/1996 a 31/07/1998.

Processo 23.13.000005618-2 – DEFERE em 29/08/2023, em relação a VALDIR ROBERTO DE LEMOS, 103795, Auxiliar de Serviços Gerais do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 897 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Gus Livonius Engenharia e Construções LTDA: 24/09/1980 a 03/10/1980;
- Haubrich e Cia LTDA - 07/03/1981 a 08/04/1981;
- Empresa Construtora Muhlen LTDA - 25/09/1981 a 07/11/1981;
- SB Construções Metálicas LTDA - 29/12/1982 a 01/01/1983;
- Edusa S/A Edificações Urbanas - 03/03/1983 a 30/05/1983;
- Esbel Empresa Sul Brasileira De Engenharia LTDA - Massa: 31/05/1983 a 29/06/1983;
- Município de Santiago - 10/07/1984 a 09/08/1984;
- Macol Construtora LTDA - 24/03/1986 a 15/05/1986;
- Winkelmann e Cia LTDA - 11/12/1986 a 06/04/1987;
- Ruas Amantino Empreendimentos Imobiliários LTDA - 27/04/1987 a 08/05/1987;
- Construtora Scorza LTDA - 09/06/1987 a 20/07/1987;
- Esbel Empresa Sul Brasileira de Engenharia LTDA - Massa - 10/09/1987 a 14/09/1987;
- Massa Falida - Encol S/A Engenharia Comercio e Industri - 15/09/1987 a 16/09/1987;
- Mabra Empreiteiros de Mao de Obra LTDA - 11/11/1987 a 24/02/1988;
- H D Construtora de Obras LTDA - 23/04/1988 a 06/05/1988;
- Winkelmann e Cia LTDA - 27/06/1989 a 31/10/1989;
- HTB Engenharia e Construção S.A. - 03/04/1990 a 20/04/1990;
- G G R Engenheiros e Consultores LTDA - 23/01/1991 a 30/04/1991;
- Hans Bruhn Engenharia LTDA - 16/09/1991 a 15/10/1991;
- Sispar - Participações LTDA - 15/05/1989 a 23/06/1989.

Processo 23.13.000005754-5 – DEFERE em 29/08/2023, em relação a SILVIO LUIZ OLIVEIRA DA COSTA, 330404, Eletricista da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3110 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Relva Jardins LTDA - 01/06/1975 a 30/08/1975;
- D T Rodrigues - 21/07/1977 a 21/07/1977;
- Jose Ossok e Leao Knijnik - 09/07/1980 a 03/11/1980;
- Joao Figueiredo Ferreira - 01/03/1978 a 10/04/1980;
- Incorporadora e Construtora Residencial SA - 12/05/1980 a 30/06/1980;
- Coinsul Construtora e Inc do Sul LTDA - 16/12/1976 a 17/06/1977;
- Ruy M Strassburger - 14/11/1980 a 01/12/1984;
- Relva Construtora LTDA - 01/09/1975 a 23/10/1976.

Processo 23.13.000006178-0 – DEFERE em 29/08/2023, em relação a JEFERSON COUTO, 1168312, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 608 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Instituto de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria (IPASSP - SM) - 01/02/2006 a 31/08/2006; 01/10/2006 a 31/10/2007.

Processo 23.13.000005834-7 – DEFERE em 29/08/2023, em relação a LUCIANA CARDOSO LERINA, 1478494, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 8030 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 16/03/1998 a 15/12/1998; 05/03/2001 a 29/05/2022.

Processo 23.13.000005564-0 - DEFERE em 29/08/2023, em relação a ANA DENISE FAGUNDES LACERDA, 1286978, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7131 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Sociedade de Ensino de Idiomas LTDA – 18/05/1987 a 15/07/1988;
- Idiomas Jequitiba LTDA - 01/09/1988 a 30/11/1989;
- Centro de Ensino e Cultura LTDA - 05/03/1990 a 10/08/1992; 03/03/1997 a 18/07/1998;
- União Brasileira de Educação e Assistência – 19/07/1998 a 11/07/2005;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS - 20/02/2006 a 22/12/2008;
- Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista - Em Recuper – 23/12/2008 a 06/01/2011;
- Per. Contr. CNIS 11 – 07/01/2011 a 31/01/2011;
- Per. Contr. CNIS 12 - 01/05/2011 a 31/07/2011;
- Instituto Educacional Galileu Galilei LTDA - 02/10/2012 a 24/11/2013.

Processo 23.13.000005886-0 – DEFERE em 29/08/2023, em relação a ANDRESSA DE BEM E CANTO, 1605780, Jornalista Repórter da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3783 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - 09/04/2012 a 17/08/2022.

Processo 23.13.000005019-2 - DEFERE, em 29/08/2023, em relação a DANIEL CORREA BITENCOURT, 1028065, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6630 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Escola De Idiomas South Ltda – 03/09/1990 a 31/12/1994;
- Instituto Cultural Brasileiro Norteamericano – 05/06/1995 a 30/11/2003;
- Instituto Metodista De Educacao E Cultura - Em Recupera – 22/03/2004 a 30/04/2004; 01/01/2005 a 31/03/2005; 01/05/2005 a 31/08/2005; 01/11/2005 a 30/04/2006 e 01/01/2007 a 28/02/2008;
- Instituto Metodista De Educacao E Cultura - Em Recupera/Instituto Porto Alegre Da Igreja Metodista - Em Recuper – 01/05/2008 a 24/10/2010;
- Instituto Metodista De Educacao E Cultura - Em Recupera/Instituto Cultural Brasileiro Norteamericano – 01/10/2004 a 31/12/2004 e 01/04/2005 a 30/04/2005;
- Per. Contr. Cnis 5 – 01/08/2004 a 30/09/2004.

Processo 23.13.000005573-9 – DEFERE, em 29/08/2023, em relação a SILVARINA ANTONIA DORNELES, 660090, Gari, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1891 dias, referente ao período de 26/12/1991 a 30/04/2004; 23/03/2005 a 30/11/2013 e 20/03/2014 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000005986-6 – DEFERE, em 29/08/2023, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ARACELI ALVES DE OLIVEIRA, 620583, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 9736 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- V E Alves Cia Ltda – 01/08/1976 a 28/02/1977;
- J Lima Cia Ltda – 09/03/1977 a 31/10/1978;
- Madeireira Antonio Severo Ltda – 02/01/1979 a 23/04/1983 e 04/02/1985 a 30/04/1988;
- Comercial De Ferragens Pinheiro Ltda – 01/09/1983 a 31/01/1985;

- Ulisses Pereira De Oliveira – 02/05/1989 a 31/07/1989; 01/08/1990 a 30/09/1990; 01/08/1991 a 31/12/1991; 01/03/1995 a 31/03/1995; 01/04/1996 a 30/04/1996; 02/05/1997 a 31/05/1997;
- Habitacao Imoveis Ltda – 06/05/1992 a 30/05/1992;
- Poncio Joias Industria E Comercio Ltda – 01/08/1992 a 01/04/1994;
- Sociedade Escolar E Beneficente Da Comunidade Sao Jose – 03/05/1999 a 05/11/1999;
- Associacao De Moradores Da Chacara Do Banco – 08/11/1999 a 31/05/2000 e 01/07/2000 a 31/10/2000;
- Fundacao De Apoio Da Universidade Federal Do Rgs – 01/11/2000 a 28/08/2007;
- Instituto Sollus – 03/09/2007 a 05/09/2009;
- Fundacao Universitaria De Cardiologia – 01/08/2011 a 20/08/2012;
- Instituto Municipal De Estrategia De Saude Da Familia - 21/08/2012 a 03/01/2014.

Processo 23.13.000006001-5 - DEFERE, em 29/08/2023, em relação a MARISA MOTTA RAVANELLO, 1165712, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5632 dias, excluía a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Sociedade Educacao E Caridade – Sec – 17/03/1998 a 16/12/2011;
- Colegio Leonardo Da Vinci Ltda – 17/12/2011 a 24/02/2012;
- Contribuinte Individual – 01/08/1992 a 31/10/1993 e 01/11/2012 a 31/01/2013.

Processo 23.13.000006091-0 – DEFERE, em 29/08/2023, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por RONALD DA CUNHA OLIVEIRA, 488206, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2693 dias, excluía a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Televisao Gaucha S/A – 27/10/1982 a 29/01/1984;
- Grafosul Industria Grafica e Editora Ltda – 02/05/1986 a 09/07/1987;
- Editora Abril S/A – 01/11/1989 a 01/12/1990;
- Comercial Farroupilha Ltda – 02/12/1990 a 15/03/1991;
- Polo Engenharia Ltda – 25/10/1991 a 20/05/1993;
- Jolly Comercio de Calcados Ltda – 12/03/1994 a 09/05/1994;
- Papel Mar Ltda – 01/03/1995 a 31/07/1995; 01/01/1996 a 31/01/1996; 01/12/1998 a 31/08/1999; 01/10/1999 a 31/03/2000 e 01/10/2000 a 01/10/2000;
- Aelbra Educacao Superior - Graduacao e Pos-Graduacao S./ Papel Mar Ltda – 01/09/2000 a 30/09/2000.

Processo 23.13.000005115-6 – INDEFERE, em 21/08/2023, em grau de reconsideração, em relação a EVANDRO RODIGHIERI, 664318, Engenheiro do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000005786-3 – INDEFERE, em 28/08/2023, em relação a ANTONIO FRANCISCO LIMA GOULART, 112700, Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000005874-6 - INDEFERE, em 29/08/2023, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LUCAS VARGAS LEAES, 1624296, Administrador do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 23.13.000006042-2 – INDEFERE, em 29/08/2023, em grau de reconsideração, em relação a SIMONE DOS SANTOS BRUM, 277396, Médica Especialista, Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de alteração do período de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, analisado pelo Processo 23.13.000004042-1, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000006051-1 - INDEFERE, em 29/08/2023, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LUCIANO DO VALLE, 981087, Engenheiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 23.13.000006101-1 - INDEFERE, em 29/08/2023, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por RITA MARIZA DIAS DA ROSA, 905700, Técnico de Segurança do Trabalho do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 23.13.000006226-3 - INDEFERE, em 29/08/2023, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por RAFAEL WOLTER MARTELL, 1630466, Biólogo da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 23.13.000006821-0 - INDEFERE, em 30/08/2023, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ, 29872.7 02, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 21.13.000001011-4 - INDEFERE, em 30/08/2023, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor VANIA NEVES RIBEIRO, 468852, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 23.13.000005836-3 - INDEFERE, em relação a FAUSTO MISSEL VASQUES, 1133284, Engenheiro da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000005160-1 - INDEFERE, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MARIA CAMILA MACHADO ALMEIDA, 1180371, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 001.005505.09.7.00000 - MODIFICA, em 30/08/2023, em relação a SILVIA BORTOLAS, 816878, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, a averbação de tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social/RPPS, concedida através do presente Processo, quanto ao período averbado que passa a ser conforme abaixo especificado e publicado no DOPA 7083 e não como constou:
Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 3630 dias.
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 04/04/1994 a 30/01/1995; 10/05/1995 a 02/03/1997; 03/03/1997 a 19/06/2000 e 02/05/2002 a 30/04/2006.

Processo 009.000616.11.7.00000 - MODIFICA, em 30/08/2023, em relação a RAUL REBELLO VITAL JUNIOR, 967492, Professor da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada através do presente Processo, quanto aos períodos averbados que passam a ser os relacionados abaixo, bem como ao total de dias averbados e não como constou.
Regime Geral de Previdência Social: 4895 dias.
- Município de Gravataí - 24/05/1985 a 16/07/1988;
- Uniao Sul Brasileira de Educacao e Ensino - 01/08/1996 a 17/12/2004;
- Comunidade Evangelica de Porto Alegre - 01/10/2007 a 16/08/2009.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 139/2023
CONCURSO PÚBLICO 746
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
PROCESSO 23.0.000049768-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação La Salle, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, o que segue:

1. A inexistência de recursos administrativos sobre o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.
2. A Retificação do Anexo III - Conteúdos Programáticos do Cargo, do Edital de Abertura 057/2023, conforme Anexo Único, deste Edital.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo Único - Retificação do Anexo III - Conteúdos Programáticos do Cargo, do Edital de Abertura 057/2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4884_ce_442094_1.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2023
PROCESSO 23.0.000103119-8

Define regras de Teletrabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, em cumprimento ao Decreto 21.143/2021, que dispõe sobre o desempenho de atividades em modalidade de teletrabalho, no âmbito dos órgãos das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A CORREGEDORA-GERAL DA PGM, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar nº 701, de 2012,

CONSIDERANDO as regras do Decreto 21.143/2021, que dispõe sobre o desempenho de atividades em modalidade de teletrabalho, no âmbito dos órgãos das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional do Município;

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto 21.143/2021, que determina aos órgãos municipais adotantes da modalidade de teletrabalho a edição de Instrução Normativa (IN) própria, atendendo aos termos deste Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos servidores em exercício na Procuradoria-Geral do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de evolução e aprimoramento do modelo de teletrabalho.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os servidores efetivos, comissionados e celetistas lotados na Procuradoria-Geral do Município poderão ser autorizados a desempenhar suas atividades na modalidade de teletrabalho, em conformidade com plano de trabalho individualizado apresentado pelas unidades de trabalho.

Art. 2º As unidades de trabalho da PGM que exijam trabalho híbrido deverão funcionar por escalas organizadas por dia, por semana ou por turno de trabalho, de forma a atender as necessidades e peculiaridades do setor.

Art. 3º Os atendimentos externos deverão ser realizados preferencialmente por videoconferência e, havendo necessidade de atendimento presencial, deverão ser individualizados e pré-agendados.

Art. 4º Por iniciativa das Procuradorias-Gerais Adjuntas, da Corregedoria-Geral, da CAF, da CPSEA e do Gabinete do Procurador-Geral, poderá haver a unificação das áreas de apoio para melhor estruturação do teletrabalho naquelas unidades onde haja apenas um ou dois servidores lotados.

Art. 5º Em nenhuma hipótese as Unidade de Trabalho poderão ficar sem comunicação interna ou externa, cabendo à chefia imediata, em parceria com a ASSECOM-PGM, a responsabilidade pela ampla divulgação dos canais de atendimento de sua unidade.

Art. 6º As reuniões internas na PGM deverão ser realizadas preferencialmente por videoconferência.

Art. 7º Os afastamentos do domicílio durante o horário de expediente deverão ser previamente autorizados pela chefia imediata do teletrabalhador.

§ 1º Domicílio compreende as cidades que englobam a região metropolitana de Porto Alegre/RS;

§ 2º Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão Interna de Avaliação.

CAPÍTULO II DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUALIZADO

Art. 8º Para fins de acompanhamento do teletrabalho, cada unidade de trabalho deverá iniciar um Processo SEI anexando:

I - Plano de Trabalho individualizado, com a assinatura do servidor e da chefia imediata (Anexo I);

II - Termo de Adesão assinado pelo servidor interessado (formulário próprio - Anexo II);

III – Declaração de compatibilidade das atividades com o desempenho de forma remota, sem prejuízo ao serviço público;

Art. 9º O Plano de Trabalho individualizado previsto no inciso I, do artigo anterior, deverá contemplar:

I – a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II – as parâmetros de atingimento a serem alcançados em cada uma das atividades listadas e a forma de aferição;

III – os instrumentos de tecnologia da informação que deverão ser utilizados tanto para a execução das tarefas quanto para a aferição dos parâmetros de atingimento;

IV – a periodicidade mínima em que o servidor em teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho para exercício regular de suas atividades;

V – o prazo de autorização para o desempenho das atividades em modalidade de teletrabalho.

Art. 10 Conforme estabelecido no inciso II do artigo anterior e inciso VI do art. 5º, do Decreto 21.143/2021, os parâmetros de atingimento serão aferidos quadrimestralmente, e a aferição se dará da seguinte forma:

I - Procuradores Municipais – será utilizada produtividade individual da GGPTJ, tendo como parâmetro o atingimento de 130 pontos mensais;

II - Os servidores de padrão 2 a 6, NS, Cargos Comissionados e Celetista deverão lançar sua produtividade no SGT - Sistema de Gestão de Teletrabalho, tendo como parâmetro o atingimento de 130 pontos mensais;

CAPÍTULO III DA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO

Art. 11 A Comissão interna de avaliação prevista no Decreto 21.143/2021, no âmbito da PGM, será formada pela Corregedoria-Geral - CG, Coordenação Administrativo-Financeira - CAF e pela Coordenação das Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas – CPSEA.

CAPÍTULO IV DO TERMO DE ADESÃO

Art. 12 Conforme estipulado no § 2º do art. 5º do Decreto 21.143/2021, as solicitações de adesão ao teletrabalho serão homologadas, nas respectivas áreas, pelo Procurador-Geral, pelas Procuradoras-Gerais Adjuntas, pela Coordenadora da CPSEA ou pelo Coordenador da CAF.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 Os ajustes necessários ao sistema de controle biométrico de frequência serão feitos de acordo com as informações lançadas no relatório de cada sistema de controle, sem prejuízo da carga horária diária.

Art. 14 Os servidores que não cumprirem o plano de trabalho, não dispuserem de requisitos tecnológicos pessoais adequados ou apresentarem dificuldades relacionadas ao manuseio do SGT serão reavaliados pela CIAST e poderão retornar ao trabalho presencial imediatamente.

Art. 15 Os servidores submetidos ao controle biométrico de frequência que adotarem o modelo híbrido de teletrabalho deverão registrar efetividade pelo sistema RONDA, quando do comparecimento presencial.

Art. 16 Cabe à CGQP a orientação sobre os requisitos tecnológicos para o desempenho adequado das atividades no regime de teletrabalho.

Art. 17 Cabe à CSST a orientação sobre os requisitos ergonômicos necessários para o desempenho adequado das atividades no regime de teletrabalho.

Art. 18 Revoga-se a Instrução Normativa PGM nº 012/2021.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de setembro de 2023.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.
CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, Corregedora-Geral da PGM.

Anexo I - Plano de Trabalho Individualizado

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4884_ce_441923_1.pdf

Anexo II - Termo de Adesão

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4884_ce_441923_2.pdf

COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE TELETRABALHO - PG/GPG/PGM

RESOLUÇÃO 002/2023 **PROCESSO 23.0.000097212-6**

Altera a tabela de designações para ajuste dos critérios de lançamento de atividades e estabelece novos parâmetros de atuação no modelo de teletrabalho.

A CIAST – Comissão Interna de Avaliação do Sistema de Teletrabalho, no uso das atribuições definidas na Instrução Normativa 012/2021 e no Decreto 21.143/2021 e,

CONSIDERANDO a necessidade de constante evolução da ferramenta SGT - Sistema de Gestão de Teletrabalho - e no modelo de teletrabalho adotado pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que Sistema de Gestão de Teletrabalho evidencia o controle do trabalho remoto por intermédio do lançamento de atividades;

CONSIDERANDO as vantagens e os benefícios diretos e indiretos advindos do trabalho remoto para a Administração, para os servidores e para a sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a tabela de designações do SGT - Sistema de Gestão de Teletrabalho para:

a) agregar os códigos 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 140, no código 120;

b) excluir os códigos 121, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 237, 239, 241, 243;

§ 1º O lançamento das designações do código 120 - Designação - Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho/Conselho ocorrerá uma única vez, sempre no mês de publicação da Portaria de designação;

§ 2º O lançamento das designações do código 125 - Defensor dativo ocorrerá uma única vez, por Processo, no mês de publicação da Portaria;

§ 3º O lançamento das designações do código 245 - Exercer Atividade de Gestor/Responsável por Verba de Adiantamento ocorrerá, para o Gestor por Verba de Adiantamento, uma única vez no mês de publicação da Portaria de designação; e para o responsável por verba de adiantamento ocorrerá, uma única vez no mês da liberação do crédito para utilização no adiantamento;

§ 4º O lançamento das designações do código 247 - Exercer a atividade de Ordenador de Despesas ocorrerá uma única vez, sempre no primeiro mês do exercício da designação;

§ 5º O lançamento das designações do código 249 - Exercer a atividade de supervisor de estágio ocorrerá uma única vez pelo exercício da função no mês da designação;

§ 6º Os itens excluídos da Tabela de designações por esta resolução não mais comporão o sistema de lançamentos para aferição de produtividade;

Art. 2º O trabalho remoto nos finais de semana, feriados e no período noturno, compreendido no intervalo entre 22h e 05h, somente será admitido em hipóteses excepcionais previamente autorizadas e justificadas pela

chefia imediata no Processo SEI de adesão ao teletrabalho;

Parágrafo único. A limitação deste artigo não se aplica aos Procuradores Municipais, cargos NS e detentores de Função Gratificada.

Art. 3º Os registros devem observar no mínimo 04 (quatro) marcações diárias: *chek-in*, *check-out* e intervalo de intrajornada nos termos da IN 009/2022.

Art. 4º No final de cada mês, a chefia imediata deverá verificar o cumprimento da carga horária do servidor em regime (híbrido) de teletrabalho, devendo assinar relatório disponibilizado no sistema SGT;

§ 1º A carga horária máxima diária não poderá exceder 10h;

§ 2º Para fins de compensação deverá sempre ser observada a carga horária mensal.

Art. 5º Os ajustes relativos aos lançamentos não realizados no sistema SGT são de responsabilidade das chefias imediatas e deverão ser ajustados no próprio sistema SGT.

TABELA 01 - LISTA ATUALIZADA DE DESIGNAÇÕES

DESIGNAÇÕES	PONTUAÇÃO
120 - Designação - Comissão/ Comitê/Grupo de trabalho/ Conselho	08
Obs: Pontuará uma única vez no mês da publicação da Portaria de designação	
125 - Designação - Defensor dativo	03
Obs: Pontuará por Processo uma única vez no mês da publicação da Portaria de designação	
245 - Exercer a atividade de Gestor/Responsável por Adiantamento de Numerário	10
Obs: Pontuará uma única vez no mês da liberação dos recursos	
247 - Exercer a atividade de Ordenador de Despesas	10
Obs: Pontuará uma única vez no primeiro mês do exercício da designação.	
249 - Exercer a atividade de supervisor de estágio	05
Obs: Pontuará uma única vez pelo exercício da função no mês da designação	

TABELA 02 - DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES

DESIGNAÇÕES	PONTUAÇÃO
120 - Designação - Comissão/ Comitê/Grupo de trabalho/Conselho	08
Obs: Pontuará uma única vez no mês da publicação da Portaria de designação	
121 - Designação - Comissão de Inquérito (Secretário)	10
122 - Designação - Comissão de levantamento patrimonial (membro)	05
123 - Designação - Comissão de levantamento patrimonial (Presidente/Coordenador)	10
124 - Designação - Comissão de Sindicância/Investigação Preliminar Sumária	04
125 - Designação - Defensor dativo	
Obs: Pontuará por Processo	

uma única vez no mês da publicação da Portaria de designação	03
126 - Designação como membro de Comissão de inquérito não permanente	08
127 - Designação como membro de Comissão sindicante/IPS	04
128 - Designação como membro de Comissão/Comitê/GT/ Conselho externos permanentes	10
129 - Designação como membro de Comissão/Comitê/GT/ Conselho internos permanentes	08
130 - Designação como membro de grupo de trabalho transitório	04
131 - Designação como Presidente de GT/Comissão/ Conselho interno ou externo	10
132 - Designação de servidor público - FG1/CC1	01
133 - Designação de servidor público - FG2/CC2	02
134 - Designação de servidor público - FG3/CC3	03
135 - Designação de servidor público - FG4/CC4	04
136 - Designação de servidor público - FG5/CC5	05
137 - Designação de servidor público - FG6/CC6	06
138 - Designação de servidor público - FG7/CC7	07
139 - Designação de servidor público - FG8/CC8	08
140 - Designação membro Comissão permanente de Inquérito/Mediador da Central de Mediação e Conciliação	10
237 - Exercer a atividade de Coordenador de Estágios	10
239 - Exercer a atividade de Fiscal de Contrato	08
241 - Exercer a atividade de Fiscal de Serviço	05
243 - Exercer a atividade de Gestor de Contrato	10
245 - Exercer a atividade de Gestor/Responsável por Adiantamento de Numerário	10
Obs: Pontuará uma única vez no mês da liberação dos recursos	
247 - Exercer a atividade de Ordenador de Despesas	10
Obs: Pontuará uma única vez no primeiro mês do exercício da designação.	
249 - Exercer a atividade de supervisor de estágio	05
Obs: Pontuará uma única vez pelo exercício da função	

no mês da designação

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE TELETRABALHO, Procuradoria-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 115/2023

PROCESSO 22.0.000159642-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE PROMOÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, CNPJ nº 92.726.819/0006-63, no valor de R\$ 12.295,00 (doze mil duzentos e noventa e cinco reais). Esse recurso foi captado no projeto “Projeto Aprender para Transformar 2020-2022” (Certificado 029-2020) e passará integralmente para o projeto “Aprender para Transformar II” (Certificado 003-2023).
Sessão Plenária nº 026/2023, 02 de agosto de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 25143136/2023

PROCESSO 19.0.000138780-7

Altera os artigos 6º, 11, 16, 26, § 3º do Art. 28, 38, 51, 59, 63, 72, 79, 83, 84 e o Parágrafo Único do art. 93 da Portaria 001/2023, que dispõe sobre a complementação de custeio dos Hospitais com Orçamento Global para o Hospital Independência e Hospital Restinga e Extremo Sul, a Complementação de Custeio ao Serviço de Atenção Domiciliar, de Custeio às Equipes de Saúde Prisional, de Custeio ao Serviço de Verificação de Óbitos, de Custeio aos Serviço de Alta Complexidade e ao Custeio à Casa de Cuidados Paliativos do ICI, da complementação de custeio para OPMEs Cardiológicas e sobre os Incentivos Municipais de Papilotomia, ao Tratamento da Tuberculose, à Qualificação da Atenção Hospitalar em Saúde, ao Serviço de Urgência em Procedimentos Oftalmológicos, à Reabilitação Visual, à Qualificação da Atenção Hospitalar em Saúde na Área de Saúde Mental do Hospital Espírita de Porto Alegre, aos Serviços de Fisioterapia e aos Serviços de Reabilitação Odontológica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, os incisos I e XI do art. 15 da Lei Federal 8.080/90 e os incisos I e VI do art. 10 da Lei Complementar Municipal 395/1996, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º, da Portaria 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - A complementação será repassada no valor de R\$ 1.500.116,60 (um milhão quinhentos mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos) no período de janeiro a dezembro de 2023. No período de janeiro a dezembro de 2023 haverá um incremento no valor mensal de R\$ 1.288.937,00 referente ao custeio da linha de Traumatologia."

Art. 2º Fica alterado o art. 11, da Portaria 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 A complementação será repassada no valor de R\$ 1.440.327,36 (um milhão quatrocentos e quarenta mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) no período de janeiro a junho de 2023 e R\$ 1.925.912,64 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) no período de julho a dezembro, de acordo com os regramentos estabelecidos no instrumento contratual. No período de janeiro a dezembro de 2023 haverá um incremento de R\$ 293.511,70 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e onze reais e setenta centavos) referente ao custeio de Leitos de Pediatria."

Art. 3º Fica alterado o art. 16, da Portaria 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16 Esta complementação de custeio tem vigência pelo período de janeiro a dezembro de 2023."

Art. 4º Fica alterado o art. 26, da Portaria 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26 Esta complementação de custeio tem vigência pelo período de janeiro a dezembro de 2023."

Art. 5º Fica alterado o § 3º do art. 28, da Portaria 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28

§ 3º Esta complementação de custeio tem vigência pelo período de janeiro a dezembro de 2023." (NR)

Art. 6º Fica alterado o art. 38, da Portaria 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 38 O valor da complementação deverá ser aditivado no valor do Contrato firmado com o Município de Porto Alegre e tem vigência no período de janeiro a dezembro de 2023."

Art. 7º Fica alterado o art. 51, da Portaria 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 51 Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 64.425,32 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)."

Art. 8º Fica alterado o art. 59, da Portaria 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 59 O incentivo de que trata este Título terá o valor mensal de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e tem vigência pelo período de janeiro a dezembro de 2023, a ser pago com recursos próprios do Município de Porto Alegre, através do vínculo 40."

Art. 9º Fica alterado o art. 63, da Portaria 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 63 O valor do IQH corresponderá ao valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais) mensais e tem vigência no período de janeiro a dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Como disposição transitória do Art. 63, de janeiro até dezembro de 2023, ao valor do IQH haverá um incremento de R\$ 1.763.798,00 (um milhão setecentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e oito reais) relativo ao Custeio para início da operação dos 20 novos leitos de UTI e 100 leitos clínicos.

Art. 10 Fica alterado o art. 72, da Portaria 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 72 O valor do incentivo corresponderá a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais e tem vigência de janeiro a dezembro de 2023."

Art. 11 Fica alterado o art. 79, da Portaria 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 79 Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a dezembro de 2023."

Art. 12 Fica alterado o art. 83, da Portaria 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 83 O incentivo de que trata este Título traz o valor adicionado de R\$ 10,00 (dez reais) a diária, limitado ao teto de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) ao mês, com vigência no período de janeiro a agosto de 2023. No período de setembro a dezembro de 2023, o valor adicionado será limitado ao teto de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais."

Art. 13 Fica alterado o art. 84, da Portaria 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 84 O incentivo de que trata este Título terá o valor mensal de até R\$ 549.900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), e tem vigência pelo período de janeiro a dezembro de 2023, a ser pago com recursos próprios do Município de Porto Alegre, através do vínculo 40."

Art. 14 Fica alterado o Parágrafo Único do art. 93, da Portaria 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 93.....

Parágrafo Único. O Teto de financiamento complementar semestral será de R\$ 558.000,00 (quinhentos e

cinquenta e oito mil reais), equivalente a 720 (setecentos e vinte) unidades de próteses parciais removíveis e de 180 (cento e oitenta) unidades de próteses totais. Este incentivo tem vigência no período de janeiro a dezembro de 2023."

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 020/2023

PROCESSO 22.16.000006812-8

Autoriza a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador a partir do dia 04/09/2023, na linha T2.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e de conformidade com o que dispõe a Lei 12.910, de 23 de novembro de 2021, e o Decreto 21.352, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador nos veículos, a partir do dia 04/09/2023 aos dias úteis, nas seguintes linhas:

1. T2 – TRANSVERSAL 2

Art. 2º O disposto nesta Resolução não prejudica nem gera efeitos nas linhas já autorizadas a operar sem cobrador por força do disposto nas Resoluções 001/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 011/2022, 012/2022, 015/2022, 016/2022, 017/2022, 021/2022, 022/2022, 023/2022, 024/2022, 025/2022, 026/2022, 003/2023, 008/2023, 010/2023, 011/2023, 016/2023 e 017/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 350/2023 – PROCESSO 23.0.000082253-1, para o REGISTRO DE PREÇOS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO *COFFEE BREAK* E COQUETEL, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 18 de setembro de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 222/2023 – PROCESSO 23.0.000047241-7, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro e Auxiliar de Limpeza para Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 19 de setembro de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 424/2023 – PROCESSO 22.0.000002213-0, para aquisição de Equipamentos para Terapia Combinada, com recursos oriundos da Emenda Impositiva 038/2022, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de setembro de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 031/2023 – PROCESSO 23.0.000062854-9, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para execução da Obra de Revitalização da Praça Jairo Galisteo (Área 154/06), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14 horas do dia 19 de setembro de 2023, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS; estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital. Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadasde-precos>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 025/2023 – PROCESSO 22.0.000147650-9, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A REQUALIFICAÇÃO URBANA EM PORTO ALEGRE - “PROGRAMA CENTRO+4D” COM INTERVENÇÕES DE “URBANISMO TÁTICO”, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14 horas do dia 27 de setembro de 2023, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 227/2023 – PROCESSO 23.0.000041614-2, para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender a Administração Pública do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Para retificação do Edital

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 289/2023 – PROCESSO 23.0.000073673-2, para o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital., integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 18 de setembro de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

LEILÃO ELETRÔNICO 005/2023 – PROCESSO 23.0.000070205-6, para a ALIENAÇÃO de próprios municipais localizados nos limites da Área Especial - Porto Seco, pertencentes ao Município de Porto Alegre, conforme descrição e preços mínimos de arrematação constantes no Relatório de Bens por Lote que integra o ANEXO I do Edital.

LOTE: 05

VENCEDOR: ROMA CARGO LOGISTICA LTDA.

CNPJ: 87.920.377/0001-47.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.851.100,00.

LOTE: 06

VENCEDOR: GEOSUL TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

CNPJ: 10.220.182/0001-60.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.325.000,00.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 323/2023 – PROCESSO 23.0.000073458-6, para a Registro de Preço para contratação de empresa para divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, em meio impresso, conforme especificado em EDITAL.

LOTES: 01 E 02.

VENCEDOR: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.

CNPJ: 18.876.112/0001-76.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 271/2023 – PROCESSO 23.0.000071851-3, para aquisição de ataduras de crepom 20cmx1,8m, para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

VENCEDOR: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 12.420.164/0002-38.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 342/2023 – PROCESSO 23.0.000084391-1, para aquisição de aparelho de fototerapia e maca elétrica com orifício para o rosto, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITEM: 1.

VENCEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 27.806.274/0001-29.

ITEM: 2.

VENCEDOR: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CNPJ: 24.550.559/0001-53.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 337/2023 – PROCESSO 23.0.000083791-1, para aquisição de Formol 10% tamponado, frasco 01 litro, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital

ITEM: 01.

VENCEDOR: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA.

CNPJ: 07.944.100/0001-15.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 199/2023 - PROCESSO 23.0.000042329-7.
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 517/2022 - PROCESSO 22.0.000099718-1.
- RP DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 579/2022 - PROCESSO 22.0.000113984-7.
- MATERIAL DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 405/2023 – PROCESSO 23.0.000034277-7, para aquisição de Hipoclorito de Sódio, com entrega de lotes semanalmente programada, para o tratamento da água das piscinas de Cinco Centros de Comunidade do Município de Porto Alegre durante Temporada de Piscinas de dezembro de 2023 a fevereiro 2024, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de setembro de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 21.0.000041584-4

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - TERMO DE COMPROMISSO: Nº 82666/2023 - SEI Nº 21.0.000041584-4.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

COMPROMISSÁRIO: VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.928.516/0001-99.

OBJETO: Estabelecer o compromisso formal dos proprietários, detentores da posse, promitentes-compradores, cessionários de direitos contratuais ou seus representantes legais do imóvel de valor cultural matrícula nº 71.312 da 1ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, no que tange a sua preservação em decorrência da concessão do benefício da Transferência de Potencial Construtivo – TPC.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 12.585/2019, Decreto Municipal nº 20.437/2019 e artigo 784, inciso II, do Código de Processo Civil.

Porto Alegre, 27 de junho de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 23.0.000004624-8

NÚMERO REGISTRO SECON-PGM: 84909/2023.

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

INDENIZADO: ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº 966.XXX.XXX-49.

OBJETO: Fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar, regulamentado através do Edital de Chamamento Público 025/2022, para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, no período de julho de 2023.

VALOR: R\$ 2.694,29 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II PROCESSO 21.0.000059030-1

CONTRATO: 2681 (SECON-PGM Nº 73000 - L.1165-D - PGMCD Nº 4566 - SC/4592).

NÚMERO TERMO DE APOSTILAMENTO SECON-PGM: 84920/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo III (22692362): "2.1 - A CONTRATADA concorda, expressamente, quanto ao reajuste IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondente à data de aniversário do Contrato (...)" . Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 6.179,73 (seis mil cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos) a contar de 23/04/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.179,73 (seis mil cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos) mensais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2023.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 28/08/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO III

PROCESSO 21.0.000059044-1

CONTRATO: 2693 (SECON-PGM Nº 74420 - L.1166-D - PGMCD Nº 4916 - SC/4942).

NÚMERO TERMO DE APOSTILAMENTO SECON-PGM: 84925/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo III (23135601): "2.1 - A CONTRATADA concorda, expressamente, quanto ao reajuste IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondente à data de aniversário do Contrato (...)" Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 6.203,54 (seis mil duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) a contar de 31/05/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.203,54 (seis mil duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2023.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 28/08/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 21.0.000005525-2

CONTRATO: 2679 (SECON-PGM Nº 72827 - L.1164-D - PGMCD Nº 4393 - SC/4419).

NÚMERO TERMO DE APOSTILAMENTO SECON-PGM: 84919/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo III (22451914): "2.1 - A CONTRATADA concorda, expressamente, quanto ao reajuste IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondente à data de aniversário do Contrato (...)" Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 6.646,96 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) a contar de 29/03/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.646,96 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) mensais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de 29/03/2023.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 28/08/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 21.0.000059045-0

CONTRATO: 2696 (SECON-PGM Nº 74423 - L.1166-D - PGMCD Nº 4919 - SC/4945).

NÚMERO TERMO DE APOSTILAMENTO SECON-PGM: 84918/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo III (23412658): "2.1 - A CONTRATADA

concorda, expressamente, quanto ao reajuste IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondente à data de aniversário do Contrato (...). Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 6.203,54 (seis mil duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) a contar de 31/05/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.203,54 (seis mil duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2023.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 28/08/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 21.0.000059047-6

CONTRATO: 2695 (SECON-PGM Nº 74422 - L.1166-D - PGMCD Nº 4918 - SC/4944).

NÚMERO TERMO DE APOSTILAMENTO SECON-PGM: 84921/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo III (23463243): "2.1 - A CONTRATADA concorda, expressamente, quanto ao reajuste IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondente à data de aniversário do Contrato (...). Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 6.203,54 (seis mil duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) a contar de 31/05/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.203,54 (seis mil duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2023.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 28/08/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 21.0.000059051-4

CONTRATO: 2694 (SECON-PGM Nº 74421 - L.1166-D - PGMCD Nº 4917 - SC/4943).

NÚMERO TERMO DE APOSTILAMENTO SECON-PGM: 84922/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo III (23324012): "2.1 - A CONTRATADA concorda, expressamente, quanto ao reajuste IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondente à data de aniversário do Contrato (...). Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 6.203,54 (seis mil duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) a contar de 31/05/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.203,54 (seis mil duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2023.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 28/08/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 329/2023 PROCESSO 23.0.000072624-9

PATROCINADORA: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet.

PATROCINADA: Tonks Cinematografica, Consultoria e Editora LTDA, CNPJ 08.683.176/0001-05.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-4312-339039999900-1.

OBJETO: Patrocínio no evento Expocine23, convenção de negócios do setor audiovisual que acontece em São Paulo/SP, de 04 a 06 de outubro de 2023, no Hotel Renaissance e os conteúdos no Cine Marquise, ambos na região da Avenida Paulista, no coração da cidade de São Paulo/SP.

VIGÊNCIA: Realizado do dia 04 a 06 de outubro de 2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 329/2023.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2023.

JÚLIA EVANGELISTA TAVARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I PROCESSO 22.0.000156078-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83408/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 84961/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet.

CONTRATADA: Circulo Gaúcho de Orquidófilos.

CNPJ: Sob o nº 92.957.083/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: Repasse decorrente do Projeto/Atividade 4365 - Fomento ao Abastecimento e Economia, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, e das condições para a utilização dos recursos relativos ao Projeto/Atividade mencionado, representado pelo valor destacado na Emenda Impositiva nº 490/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, e condições para utilização do mencionado recurso.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 1.1. Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato, que passa a ter a seguinte redação: “2.1. O MUNICÍPIO concede à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA o repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à execução do Projeto/Atividade 4365 e da Emenda Impositiva de nº 490/2023, aprovada na LOA 2023, que será aplicado para a execução conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pela área técnica, estando este juntado no Processo SEI nº 22.0.000156078-0, Documento 24951681.” 1.2. Altera-se a Cláusula Sétima do Contrato, que passa a ter a seguinte redação: “7.1. A despesa de que trata o presente Instrumento correrá à conta do recurso referido na Cláusula Segunda, oriundo da Emenda Impositiva 490/2023 descrita na Cláusula Primeira, conforme as Dotações Orçamentárias de números 7401-4365-335041999900-1 e 7401-4365-445042990000 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 07 (sete) meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-4365-335041999900-1 e 7401-4365-445042990000-1.

BASE LEGAL: Artigos 2º e 17º da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA o abaixo relacionado acerca conversão em notificação do Auto de Infração abaixo indicado, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000031432-0	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ANITA GARIBALDI LTDA	424959	ART. 6º DECRETO 20889/2021	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 23.0.000080121-6, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA José Luiz Teixeira Barichello, CPF 095.234.XXX-91, acerca do AUTO DE INFRAÇÃO 2023300765 nos termos abaixo especificados. Alerta-se o interessado que, em até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentada defesa prévia, a ser aberta pelo endereço eletrônico do Portal de Licenciamento: acesse o [site](https://licenciamento.procempa.com.br/) <https://licenciamento.procempa.com.br/>; clique na opção “serviços urbanísticos e ambientais”; faça cadastro; clique em “novo processo”; selecione o formulário “defesa de auto de infração” e clique em “continuar”; preencha o requerimento e anexe os documentos necessários.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua dos Andradas, 413, 415, 419.

DATA DA OCORRÊNCIA: 10/05/2023.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Por não atender a Notificação nº 2022201297, que solicitou a apresentação de Laudo Técnico de Inspeção Predial - LTIP, conforme a Legislação vigente.

PENALIDADE APLICÁVEL: 02 ou 04 UFM/m² de área total construída.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 2º, Art.3º e Art. 7º da LC 806/2016.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 23.0.000080121-6, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA José Luiz Teixeira Barichello, CPF 095.234.XXX-91, acerca do AUTO DE INFRAÇÃO 2023300766 nos termos abaixo especificados. Alerta-se o interessado que, em até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentada defesa prévia, a ser aberta pelo endereço eletrônico do Portal de Licenciamento: acesse o [site](https://licenciamento.procempa.com.br/) <https://licenciamento.procempa.com.br/>; clique na opção “serviços urbanísticos e ambientais”; faça cadastro; clique em “novo processo”; selecione o formulário “defesa de auto de infração” e clique em “continuar”; preencha o requerimento e anexe os documentos necessários.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua dos Andradas, 413, 415, 419.

DATA DA OCORRÊNCIA: 10/05/2023.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Por não atender a Notificação nº 2022201298, que solicitou a apresentação de Laudo Técnico de estabilidade estrutural de sacada, conforme a Legislação vigente.

PENALIDADE APLICÁVEL: 498,8802 UFM.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 2º da LC 6323/1988.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO XIX

PROCESSO 002.081042.11.6.00000

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CBG-CPL-TB.

CONTRATO: 48560.

OBJETO: Execução da Infraestrutura e Pavimentação do Corredor das Avenidas Divisa-Tronco, Trechos 3 e 4.

OBJETO DO TERMO ADITIVO XIX, REGISTRO 84923: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - 1.1 O prazo do presente Contrato fica, com fundamento nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 29 de julho de 2023, alterando seu termo final, portanto, para o dia 28 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA ATUAL: 29/07/2023 a 28/10/2023.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002.081042.11.6.

VALOR: R\$ 74.764.977,56 (Setenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

CONTRATO REGISTRADO SECON 84798/2023

PROCESSO 20.0.000113331-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: Empresa JTN TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 17.062.409/0001-35.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 68882 - L.1132-D - Fls 051.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte com Motorista.

VIGÊNCIA: 01/05/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Cláusula Quinta do Contrato e de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo IV. A contar de 02/05/2023, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo IV, do Contrato 2562, com base na variação IPCA, referente à competência de 02/05/2022 a 01/05/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 4.161,96 (quatro mil cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), no período de 02/05/2023 a 01/05/2024. A Contratante pagará à Contratada, a partir de 02/05/2023, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 8.650,73 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos). A contar de 02/05/2023, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 103.808,76 (cento e três mil oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 377/2018.

VALOR: R\$ 103.808,76 (cento e três mil, oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

CONTRATO REGISTRADO SECON 84459/2023

PROCESSO 20.0.000113329-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: Empresa TRANSPORTES RDF LTDA, CNPJ nº 01.837.088/0001-63.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 68974 - L.1132-D - Fls 290.

OBJETO: Contratação de serviço de transportes com Motorista.

VIGÊNCIA: 01/05/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Cláusula Quinta do Contrato e de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo IV. A contar de 02/05/2023, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo IV do Contrato 2559, com base na variação IPCA, referente à competência de 02/05/2022 a 01/05/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 4.383,00 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais), no período de 02/05/2023 a 01/05/2024. A Contratante pagará à Contratada, a partir de 02/05/2023, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 9.110,25 (nove mil cento e dez reais e vinte e cinco centavos). A contar de 02/05/2023, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 109.323,00 (cento e nove mil trezentos e vinte e três reais).

MODALIDADE: PE 377/2018.

VALOR: R\$ 109.323,00 (cento e nove mil trezentos e vinte e três reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO REGISTRADO SECON 84880/2023

PROCESSO 22.0.000012186-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: Empresa SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 91.079.830/0001-01.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 78245/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Zonal Leste - DCVU/SMSURB.

VIGÊNCIA: 05/06/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede-se o reajuste referente ao período de apuração de 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023 e concessão a contar de 06/04/2023, referente ao final da primeira anualidade do Contrato, conforme segue:

I - Índice: Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias FGV/DNIT - TERRAPLENAGEM;

II - Data da proposta: 06 de abril de 2022;

III - Data do Contrato: 06 de maio de 2022;

IV - Valor do índice de preços na data da proposta (abril/2022): 459,168;

V - Valor do índice de preços verificado no mês do primeiro aniversário da assinatura do Contrato (abril/2023): 472,85;

VI - Índice de reajuste ao Contrato: 2,9797%;

VII - Valor do reajuste no período: R\$ 15.701,90 (quinze mil setecentos e um reais e noventa centavos).

Concede-se o reajuste referente ao período de apuração de 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023 e concessão a contar de 06/05/2023, para atender a renovação contratual, conforme segue:

I - Índice: Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias FGV/DNIT - TERRAPLENAGEM;

II - Data da proposta: 06 de abril de 2022;

III - Data do Contrato: 06 de maio de 2022;

IV - Valor do índice de preços na data da proposta (abril/2022): 459,168;

V - Valor do índice de preços verificado no mês do primeiro aniversário da assinatura do Contrato (abril/2023): 472,85;

VI - Índice de reajuste ao Contrato: 2,9797%;

VII - Valor do reajuste no período: R\$ 119.354,64 (cento e dezenove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

A contar de 06/04/2023, o valor de reajuste obtido, conforme disposto no item 2.1 do presente instrumento e

conforme Planilha de Custos, representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R\$ 15.701,90 (quinze mil setecentos e um reais e noventa centavos), alterando o valor global do mesmo para R\$ 4.016.441,90 (quatro milhões dezesseis mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), sendo que R\$ 1.253.129,87 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 1.112.554,41 (um milhão cento e doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) referem-se ao material e R\$ 1.650.757,62 (um milhão seiscentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) referem-se aos equipamentos, sem incidência sobre percentuais legais de acréscimo. A repercussão financeira apontada no item 2.3 fica condicionada ao cumprimento do restante do cronograma físico-financeiro, a ser pago na forma do item VI deste Termo. O reajuste será aplicado sobre o saldo contratual, não podendo ser aplicado sobre serviços já executados. A contar de 06/05/2023, o valor de reajuste obtido, conforme disposto no item 2.2 do presente instrumento e conforme Planilha de Custos representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R\$ 119.354,64 (cento e dezenove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), alterando o valor global do mesmo para R\$ 4.120.094,64 (quatro milhões cento e vinte mil noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo que R\$ 1.250.036,70 (um milhão duzentos e cinquenta mil trinta e seis reais e setenta centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 1.119.429,73 (um milhão cento e dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) referem-se ao material e R\$ 1.750.628,21 (um milhão setecentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) referem-se aos equipamentos, sem incidência sobre percentuais legais de acréscimo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 48/2022.

VALOR: R\$ 4.120.094,64 (quatro milhões, cento e vinte mil, noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039210100-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000104588-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Instrução Educação e Caridade, CNPJ 92.965.581/0005-48, para o fim de repasse no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundo da Emenda Impositiva Municipal 506/2023, destinando-se para para aprimorar os mecanismos de segurança do Centro Social Antônio Gianelli - Casa Betânia, que realiza o acolhimento de mulheres vítimas de violência em Porto Alegre/RS. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos da Lei, com envio para o e-mail smgs.emedas@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 257/2023 PROCESSO 23.0.000037229-3

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.

CONVENENTE: Centro Cultural Marli Medeiros.

CNPJ: 08.012.439/0001-46.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para inclusão através do esporte.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8401-4147-335043999900-1

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 035/2023.

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 255/2023

PROCESSO 23.0.000080197-6

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.

CONVENENTE: CTG Porteira da Restinga.

CNPJ: 92397041/0001-81.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para cancha de bocha coberta.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8401-4147-445042990000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 096/2023.

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000037236-6

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação de Moradores da Vila Tronco, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, dos valores referentes à Emenda Impositiva 038/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação de Moradores da Vila Tronco visando o custeio de curso profissionalizante;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32, *caput*, da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, conforme dispõe o o § 2º do Art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
038	R\$ 36.500,00	23.0.000037236-6

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 260/2023 PROCESSO 23.0.000039355-0

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.

CONVENIENTE: Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

CNPJ: 92.666.015/0001-01.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para educação profissional para jovens aprendizes – Empreendendo na área de Mecânica Automotiva.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8401-4145-335043999900-1 e 8401-4145-445042990000-1

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 114/2023.

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 252/2023 PROCESSO 22.0.000156404-1

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.

CONVENIENTE: Clube das Mães Nossa Senhora das Graças.

CNPJ: 90.367.780/0001-03.

OBJETO: Repasse de recursos para reforma da cozinha do Clube das Mães Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8401-4147-335041999900-1

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 387/2023.

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 22.0.000156171-9

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Cristã de Moços - RS (ACM Cruzeiro).

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva 400/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, e condições para a utilização do mencionado recurso.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000156171-9.

CONTRATO: 84790/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 153/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043990000-20.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 400/2023.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 22.0.000156301-0

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPO NOVO, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 468/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPO NOVO visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPO NOVO, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
468/2023	R\$ 20.000,00	22.0.000156301-0

Porto Alegre, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO 84863/2023

PROCESSO 23.0.000093693-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: JAKES TIARLES VAZ MACHADO, CNPJ 29.882.090/0001-73.

OBJETO: Contratação de JAKES TIARLES VAZ MACHADO, para realizar uma apresentação do espetáculo ESPERANDO GODOT, no dia 08 de setembro de 2023, no Teatro Renascença, dentro da programação da 30ª Edição do POA EM CENA, que ocorrerá no período de 07 a 19 de setembro de 2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade 330/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de setembro de 2023.

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: 01- Recurso Livre Administração Direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2424-339039230100-1.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONCURSO 005/2023
EDITAL (RE)-VOLTA DA DANÇA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO 23.0.000040406-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA divulga a retificação do Resultado Final do Edital (Re)-Volta da Dança 2023, Concurso 005/2023, Processo 23.0.000040406-3.

ONDE SE LÊ:

VENCEDOR: Artíficos da Virtuose Dissidente - Proponente: Janaína Ferrari Garcia.

SUPLENTE: Réquiem – Proponente: Igor Pretto.

LEIA-SE:

VENCEDOR: Artíficos da Virtuose Dissidente - Proponente: Janaína Ferrari Garcia.

1º SUPLENTE: Réquiem – Proponente: Igor Pretto.

2º SUPLENTE: Cartas a um velho dançarino – Proponente: Paula Barcellos Finn.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EDITAL DE JUSTIFICATIVA
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA DAS
EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2023 para a execução de Projetos à Coordenação de Literatura e Humanidades desta Secretaria.

Entidade	Emenda	Valor	Obra/Ação	Processo
Centro de Integração de Redes Sociais e Culturais - CIRANDAR	365	R\$ 50.000,00	Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de ações culturais e educacionais na Biblioteca Comunitária Chocolate, gerenciada pelo Cirandar, localizada na Rua Mário Juarez de Oliveira, 261, Bairro Morro Santana, Zona Leste de Porto Alegre.	22.0.000156064-0

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Literatura e Humanidades desta SMCEC, para o endereço eletrônico cll@smc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 23.0.000081385-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: LEANDRO SILVA TEATRO DE ANIMAÇÃO E ASSESSORIA CULTURAL - ME, CNPJ 18.191.358/0001-04.

OBJETO: Realizar Oficina de Teatro de Animação Em Tempos de Urgências, na Associação Ponto de Cultura Quilombo do Sopapo, Av. Capivari, 602 - Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, de 21 de agosto de 2023 a 10 de dezembro de 2023, em horários definidos posteriormente em comum acordo entre o proponente e esta Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: nº 84745/2023.

MODALIDADE: Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De de 21 de agosto a 10 de dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De de 21 de agosto a 10 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 1001-2421-339039230100-1 Obra/Ação 2023/936 LOA 2023.

BASE LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL 009/2023
CONCURSO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS DE ECONOMIA CRIATIVA
SMCEC/FUMPROARTE
PROCESSO 23.0.000061269-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, torna pública a realização do Concurso para Projetos Artísticos de Economia Criativa, que se processará nos termos deste Edital, da Lei Municipal 7.328/93, do Decreto Municipal 10.867/93 e da Lei Federal 8.666/93.

1. DO OBJETO

Trata o presente Concurso da seleção de projetos que contemplem o planejamento, a produção e o desenvolvimento de iniciativas relacionados à vocação de Economia Criativa das Artes de Porto Alegre.

1.1 Serão selecionados projetos caracterizados pelo empreendedorismo criativo que compreendam desenvolvimento econômico, que agreguem valor aos produtos e serviços e que abranjam a manifestação artística em sua diversidade criativa.

1.2 Poderão concorrer projetos inéditos ou projetos já implementados que apresentem potencial de expansão.

1.3 O valor total do Edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

1.4 Os proponentes deverão dimensionar livremente o valor dos projetos.

1.5 Para fins deste Edital pertencem à Economia Criativa das Artes os empreendimentos de quaisquer áreas artísticas que agreguem criatividade e valor econômico aos seus resultados.

1.6 Os recursos financeiros do financiamento deverão ser integralmente aplicados aos projetos artísticos de economia criativa.

1.7 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE (CAS).

2. CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições (45 dias)	De 01/09/2023 a 15/10/2023
Publicação dos Habilitados	17/10/2023
Prazo recursal da habilitação dos projetos (05 dias úteis)	De 17/10/2023 a 24/10/2023
Publicação definitiva dos habilitados	26/10/2023
Seleção dos projetos	De 26/10/2023 a 08/11/2023
Publicação dos Selecionados	09/11/2023
Prazo recursal da seleção final dos projetos (05 dias úteis)	De 09/11/2023 a 16/11/2023
Publicação definitiva dos Selecionados	21/11/2023
Período de Contratações	De 21/11/2023 a 30/12/2023

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 O concurso destina-se a pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos.

3.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas que tenham em seu quadro funcional ou associativo:

a) Servidores(as) públicos(as) do Município de Porto Alegre (Lei 8.666/93, artigo 9º, inciso III);

b) Membros da CAS, titulares ou suplentes;

c) Cônjuges ou companheiros(as) e parentes em primeiro grau e colateral de membros da CAS e de servidores lotados na SMCEC;

- d) Proponentes de projetos financiados pelo FUMPROARTE, com dívidas e/ou pendências;
- e) Sócios de membros da CAS em empresas ou com participação na diretoria executiva de entidades que tenham representantes eleitos na CAS;
- f) A pessoa jurídica que possui no seu quadro representante legal idêntico ao que já foi inscrito e/ou contemplado no mesmo Edital, mesmo que tenha utilizado outro CNPJ.

3.3 É vedada a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de:

- a) Servidores(as) públicos(as) do Município de Porto Alegre (Lei 8.666/93, artigo 9º, inciso III);
- b) Membros da CAS, titulares ou suplentes;
- c) Pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público; em processo de falência ou concordata e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- d) Proponentes de projetos financiados pelo FUMPROARTE, em andamento;
- e) Cônjuges ou companheiros(as) e parentes em primeiro grau e colateral de membros da CAS e de servidores lotados na SMCEC.

3.4 Definem-se como parentes em primeiro grau, para os efeitos dos Itens 3.2-c e 3.3-e: pai, mãe, filho(a), sogro(a), genro, nora e enteado(a) e, como parente colateral: irmã(o).

3.5 Entende-se como servidor público, para os fins do item 3.2-a 3.3-a, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

3.6 Somente poderão concorrer pessoas jurídicas com sede comprovada no Município de Porto Alegre/RS há, no mínimo, dois anos, consoante ao que exige o Art. 7º do Decreto Municipal 10.687/93.

4. PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1 As propostas de projetos deverão ser encaminhadas, com seus anexos obrigatórios, através do Formulário Eletrônico <https://forms.gle/iRNxqT9hb5cSFmzV9>, no período de 01/09/2023 a 15/10/2023, a partir das 00h do primeiro dia de inscrições até às 23h59min do último dia de inscrições.

4.2 O Edital e a legislação que o rege, incluindo a Lei 7.328/93 e o Decreto 10.867/93, estarão disponíveis para *download* no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/FUMPROARTE>, na opção Concurso - Legislação.

4.3 Esclarecimentos a respeito do Edital poderão ser obtidos junto à Gerência do FUMPROARTE pelos telefones (51) 3289-8171 e (51) 3289-8170 ou pelo e-mail FUMPROARTE@gmail.com.

4.4 Associações sem fins lucrativos e de natureza artística, coletivos artísticos e comunidades organizadas poderão solicitar treinamento para cadastro e inscrição de proposta de projeto no Sistema FUMPROARTE. O treinamento será ministrado em data e horário disponibilizados pela Direção do FUMPROARTE.

5. PROCEDIMENTOS INSCRIÇÃO

5.1 Somente serão aceitas inscrições enviadas através do Formulário Eletrônico <https://forms.gle/iRNxqT9hb5cSFmzV9>.

5.2 O FUMPROARTE manterá, durante todo o período de inscrição, plantão de atendimento para dirimir dúvidas e fornecer suporte técnico para as inscrições. O plantão de atendimento será em dias úteis, das 09h às 18h.

5.3 Os arquivos submetidos via Formulário Eletrônico não poderão ultrapassar o tamanho de 10MB.

5.4 Cada proponente poderá enviar uma única proposta de projeto.

5.5 São obrigatórios o envio de:

- I. Formulário de Inscrição <https://forms.gle/iRNxqT9hb5cSFmzV9>;
- II. Planilha de previsão de custos (Anexo II);
- III. Comprovante de CNPJ expedido no site da Receita da Fazenda;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- V. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Federais;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;
- VIII. Certificado de Regularidade do FGTS.

5.6 O proponente poderá anexar arquivo opcional que julgue útil para avaliação e seleção da proposta de projeto.

6. HABILITAÇÃO

6.1 O Comitê Assessor do FUMPROARTE inabilitará os projetos:

- a) Realizados por proponentes que tenham em seu quadro funcional qualquer pessoa relacionada no item 3.2 deste Edital;
- b) Que compreendam a participação de qualquer pessoa relacionada ao item 3.3 deste Edital;
- c) Apresentados em desacordo ou sem “anexos obrigatórios” referentes ao item 5.5 deste Edital;
- d) Propostos por pessoas físicas;
- e) Propostos por pessoas jurídicas que não constem no comprovante de CNPJ como sediadas no Município de Porto Alegre e que apresentem data de abertura inferior há 02 (dois) anos – a contar da data de encerramento das inscrições;
- f) Com falta de atendimento dos critérios estabelecidos no item 7 deste Edital;
- g) Enviados, pelo mesmo proponente, em número maior que o permitido no item 5.4 deste Edital;
- h) Propostos por proponentes de projetos financiados pelo FUMPROARTE com dívidas e/ou pendências;

- f) Projetos de pessoa jurídica que possui no seu quadro representante legal idêntico ao que já foi inscrito e/ou contemplado no mesmo Edital, mesmo que tenha utilizado outro CNPJ.
- g) De proponentes de projetos financiados pelo FUMPROARTE em andamento;
- 6.2 O Comitê Assessor do FUMPROARTE habilitará as inscrições que:
- Apresentem todos os itens previstos no item 5.5 deste Edital;
 - Forem realizadas por pessoas jurídicas que apresentem conformidade com item 3.6 deste Edital.
 - Estejam alinhados com os critérios de seleção do item 7. deste Edital.
- 6.3 Os proponentes terão 05 (cinco) dias úteis para encaminhar recursos, a contar da data da publicação dos projetos HABILITADOS e INABILITADOS, no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA);
- 6.3.1 Ultrapassado o prazo de que trata esse item, os proponentes que não interpuseram recurso, terão sua proposta de projeto considerada INABILITADA definitivamente.
- 6.4 Os recursos serão recebidos de forma eletrônica através do endereço FUMPROARTE@gmail.com e deverão seguir as seguintes orientações:
- O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa;
 - O recurso será redigido com nome do projeto e com nome completo do proponente;
 - No recurso, o proponente deverá citar:
 - Motivo da inabilitação;
 - Justificativa para habilitação.
- 6.5 Os recursos serão apreciados pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, que os deferirá ou não.
- 6.6 Da decisão pelo indeferimento ou pelo deferimento de recursos não caberá novos recursos.
- 6.7 Serão consideradas HABILITADAS as propostas que satisfizerem todos os requisitos apontados neste Edital.
- 6.8 Serão consideradas HABILITADAS as propostas cujos recursos por inabilitação forem acolhidos pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.
- 6.9 Será publicado no DOPA a lista final das propostas HABILITADAS, após o encerramento do prazo recursal.
- 6.10 As habilitações e inabilitações serão decididas por 03 (três) servidores do Comitê Assessor do FUMPROARTE, sendo, pelo menos, 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Porto Alegre.

7. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

- 7.1 As propostas de projetos serão avaliadas em conformidade com os seguintes critérios e respectivas pontuações:
- Alinhamento com a proposta de Economia Criativa, total de 10 pontos;
 - Proposta com adequação à dimensão de Economia Criativa, 05 (cinco) pontos;
 - Projeto contempla os fundamentos de inovação e criatividade da Economia Criativa, 05 (cinco) pontos;
 - Mérito da proposta de projeto, 10 pontos;
 - Apresentação em conformidade com as diretrizes previstas neste Edital, 05 (cinco) pontos;
 - Previsão de efetivos resultados para o desenvolvimento da Economia Criativa, 05 (cinco) pontos;
 - Capacidade de executabilidade do projeto, 10 pontos;
 - Demonstração de viabilidade técnica e de exequibilidade, 04 (quatro) pontos;
 - Previsão orçamentária razoável e coerente, 03 (três) pontos;
 - Nexo entre as propostas do projeto e as qualificações dos profissionais participantes, 03 (três) pontos.
 - Expertise dos profissionais integrados ao projeto, 10 (dez) pontos.
 - Composição, capacitação e histórico de atuação dos profissionais integrados ao projeto, 05 (cinco) pontos;
 - Experiência profissional do proponente e histórico de atuação para desenvolvimento do projeto proposto, 05 (cinco) pontos;
- 7.2 As propostas de projetos serão avaliadas em ordem decrescente, onde o primeiro colocado será o classificado em primeira posição, o segundo colocado será o classificado em segunda posição e assim sucessivamente, até encerrar o recurso disponível.
- 7.3 A CAS observará o valor deste Edital e classificará os projetos conforme a ordem de pontuação, classificando quantos projetos forem possíveis de classificar até o limite financeiro disponibilizado.
- 7.4 Ao último projeto classificado a CAS poderá atribuir valor menor do que o proposto pelo proponente, exclusivamente para fins de adequação financeira ao valor total deste Edital.
- 7.5 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, respeitando a respectiva ordem que apresentação:
- Maior tempo de existência da constituição jurídica do proponente;
 - Persistindo o empate o Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa convocará os proponentes para sorteio de desempate.

8. SELEÇÃO

- 8.1 Para análise e julgamento, os projetos serão distribuídos a 03 (três) pareceristas da CAS, e receberão notas, de cada um deles, conforme os critérios e os valores definidos no item 7. deste Edital.
- 8.2 A nota de cada projeto será a média das pontuações dos 03 (três) avaliadores.
- 8.3 O parecer de cada membro da CAS deverá ser registrado, devendo ser justificada expressamente as

razões que o embasou. Os pareceres serão disponibilizados aos proponentes que os solicitarem ao FUMPROARTE pelo email FUMPROARTE@gmail.com.

8.4 Após a publicação da lista com a pontuação das propostas avaliadas pela CAS os proponentes terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos através do e-mail FUMPROARTE@gmail.com.

8.5 O recurso será dirigido ao Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa e deverá ser redigido com nome do projeto, nome completo do proponente e justificativa sobre o motivo de seu recurso, solicitando a revisão da avaliação, apresentando esclarecimentos que justifiquem essa reavaliação.

8.6 O Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa irá se pronunciar a respeito de cada recurso impetrado, acolhendo-o ou não, no todo ou em parte, não cabendo desta decisão mais recursos.

8.7 O Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa é a instância soberana para manifestar-se sobre recursos encaminhados para este Edital, sendo suas decisões inquestionáveis e definitivas.

8.8 Após a análise de todos os recursos impetrados a Direção do FUMPROARTE publicará no DOPA a lista dos projetos COM RECURSO e a decisão do Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa sobre cada um.

8.9 Se entender como insatisfatórios as propostas apresentadas a CAS poderá optar por não utilizar a totalidade dos recursos disponíveis para o presente Concurso.

8.10 O resultado da seleção será publicado no DOPA e na página do FUMPROARTE <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/FUMPROARTE>.

8.11 Serão contempladas as propostas que atingirem as maiores pontuações previstas no item 7 deste Edital.

8.12 A Direção do FUMPROARTE publicará, no DOPA e em sua página na internet, <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/FUMPROARTE>, as propostas selecionadas para receberem o financiamento do FUMPROARTE.

8.13 As propostas selecionadas receberão a classificação de SELECIONADAS.

9. TRAMITAÇÃO

9.1 A tramitação dos projetos, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, obedecerá às seguintes instâncias:

- Comitê Assessor, responsável pela análise técnica da proposta, que deverá estar de acordo com este Edital;
- CAS, responsável pela análise de mérito e seleção das propostas, presidida pelo Secretário Municipal da Cultura ou quem por ele for designado, consoante a seção I do Capítulo II do Decreto Municipal 10.867/93;
- Unidade Orçamentária Financeira da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, responsável pela liberação de recursos.

10. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO

10.1 Os proponentes das propostas aprovadas para receberem os financiamentos deverão apresentar, como condição indispensável para recebimento dos recursos, os seguintes documentos:

- Cópia do Comprovante de CNPJ;
- Cópia do Estatuto e Ata de Posse, Contrato Social, Comprovante de Empresário Individual ou Comprovante de Microempreendedor Individual – conforme o caso.
- Cópia de RG e de CPF do titular ou presidente;
- Cópia do comprovante bancário de conta exclusiva para o projeto contemplado;
- Declaração assinada de NÃO INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8666/93, modelo a ser fornecido pelo FUMPROARTE;
- Declaração de não doação eleitoral - modelo a ser fornecido pelo FUMPROARTE;
- Declaração de não emprego de menores - modelo a ser fornecido pelo FUMPROARTE;
- Declaração de não conflito de interesses entre seus sócios/integrantes/gestores e servidores ou demais membros da Administração Pública - modelo a ser fornecido pelo FUMPROARTE.

10.2 O pagamento do projeto fica condicionado à situação regular com os seguintes instrumentos:

- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão de Regularidade de Tributos Diversos expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado em parcela única.

11.2 O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

11.2 As despesas decorrentes deste Concurso correrão por conta da Dotação Orçamentária 1004-2432-336045010000-1294.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao inscrever a proposta, o proponente assume, sob as penas da Lei:

a) Como verdadeiras as informações prestadas;

b) Compromisso de assinar recibos de declarações, nos termos deste Edital e do projeto aprovado.

12.2 As normas e instruções constantes da legislação reguladora deste Edital são de cumprimento obrigatório, nos termos neles expressos.

12.3 O proponente deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento online e as exigências e informações contidas neste Edital.

12.4 É de inteira responsabilidade do proponente o envio, ou a falta, de informações de maneira que possam resultar na inabilitação da sua proposta para concorrer neste Edital.

12.5 O FUMPROARTE não se responsabiliza por problemas na inscrição motivados por falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação, especialmente nos últimos dias de inscrição, que venham impossibilitar a transferência e o envio de dados.

12.6 Os funcionários, assessores e estagiários, responsáveis pelo gerenciamento administrativo do FUMPROARTE, não se manifestarão ou justificarão quanto a procedimentos e métodos de funcionamento internos, ou quanto a procedimentos e métodos legais, técnicos e administrativos adotados por outros órgãos da Prefeitura de Porto Alegre, senão em processo administrativo, naquilo que for de sua competência.

12.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a habilitação das inscrições.

12.8 Os proponentes poderão impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, perante a Administração Pública, desde que o façam até o segundo dia útil que antecede a habilitação das propostas de projetos.

12.9 Caso os membros da CAS não comprovem reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame a Secretaria Municipal da Cultura nomeará comissão especial integrada por pessoas que atendam ao fundamento no art. 51, parágrafo 5º da Lei 8.666/93 para a avaliação dos projetos propostos neste Edital.

12.10 Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal da Cultura, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, no que couber.

12.11 O proponente contemplado deverá prestar contas conforme estipulado na Instrução Normativa 004/2014, disponível no *site* <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/FUMPROARTE>.

12.12 Constituem anexos ao presente Edital:

12.12.1 – Anexo I - Minuta de Contrato;

12.12.2 – Anexo II - Planilha de Previsão de Custos.

12.13 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir eventuais dúvidas suscitadas pelo presente Edital.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

Contrato, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa (xxx), para realização do projeto cultural beneficiado pelo EDITAL DE CONCURSO PARA PROJETOS DA ECONOMIA CRIATIVA do FUMPROARTE.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa (xxx), CNPJ nº (xx.xxx.xxx/xxxx-xx), tendo sede na (xxx), na cidade de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo(a) Sr.(a) (xxx), aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, em conformidade com a Lei Municipal número 7.328/93, com o art. 22, § 4º, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a realização do Projeto (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) aprovado no EDITAL NÚMERO 009/2023 DE CONCURSO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS DE ECONOMIA CRIATIVA do FUMPROARTE.

1.2 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 – O Projeto deverá ser executado em até 09 (nove) meses, a contar da data de efetivação do pagamento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1- Pela execução dos serviços, objeto do presente, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxx).
- 3.2 - O pagamento será realizado em etapa única.
- 3.3 - O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste Contrato.
- 3.3 - Não haverá qualquer forma de reajuste sobre o valor contratado, salvo disposição legal em contrário.
- 3.4 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA juntamente com o número do banco e da agência bancária.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 - A CONTRATADA deverá executar o projeto cultural conforme proposto e aprovado no EDITAL NÚMERO 009/2023 DE CONCURSO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS DE ECONOMIA CRIATIVA do FUMPROARTE.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- 5.1 - Executar o projeto na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do CONTRATANTE.
- 5.2 - Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE, através do responsável técnico designado pelo órgão demandante dos serviços.
- 5.3 - Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.
- 5.4 - Prestar as informações solicitadas pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estipulados.
- 5.5 - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pela fiscalização do Contrato.
- 5.6 - Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.
- 5.7 - Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à prestação de serviço.
- 5.8 - Submeter-se às disposições legais em vigor.
- 5.9 - Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente Inexigibilidade de Licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 5.10 - A CONTRATADA será responsável exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 5.11 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas junto aos seus empregados, bem como obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 5.12 - Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88, de acordo com a Lei nº 9.854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 5.13 - Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto contratado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
- 5.14 - Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação dos serviços a serem executados.
- 5.15 - A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do projeto.
- 5.16 - A CONTRATADA deverá prestar contas conforme determinado pela Instrução Normativa número 004/2014-SMCEC que dispõe sobre os procedimentos de prestação de contas dos projetos financiados pelo FUMPROARTE.
- 5.17 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no concurso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- 6.1 - Atender as solicitações de esclarecimentos da CONTRATADA.
- 6.2 - Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto contratado.
- 6.3 - Transmitir, por escrito, todas as ordens de serviços ou comunicações para a CONTRATADA, a fim de que produza efeitos.
- 6.4 - Efetuar o pagamento no modo e no prazo ajustado.
- 6.5 - Fornecer as orientações necessárias para a correta execução do Projeto, através da realização de reuniões, sempre que necessário.
- 6.6 - Acompanhar a execução do projeto e verificar se os mesmos estão de acordo com o cronograma a ser apresentado à CONTRATADA.
- 6.7 - Decidir sobre casos omissos nas especificações.
- 6.8 - Registrar quaisquer deficiências na execução do Projeto, encaminhando cópia para a empresa CONTRATADA.
- 6.9 - Providenciar a rescisão do Contrato, quando a CONTRATADA deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à execução do Projeto, bem como aplicar as medidas cabíveis.
- 6.10 - É facultado ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do CONTRATO, promover diligência destinada a

esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - A CONTRATADA que deixar de entregar quaisquer documentos obrigatórios para contratação com o Município, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o Contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

7.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão contratual.

7.3 - A aplicação da multa poderá ser cumulada com as demais sanções cabíveis.

7.4 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

7.5 - No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado.

7.6 - A multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será cobrada administrativamente, judicialmente e extrajudicialmente, a critério do CONTRATANTE.

7.7 - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

7.9 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA.

7.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotadas a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município – CELIC/SMF, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a CONTRATADA terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela CONTRATADA, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação do CONTRATANTE, através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

8.3 - A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

8.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa sob o código 1004-2432-336045010000-1294.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente CONTRATO, ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por escrito e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária receber, em seu endereço, a notificação ora mencionada.

11.2 - As alterações no presente CONTRATO serão realizadas por Termo Aditivo ou Apostilamento, se couber, e obedecerão as mesmas formalidades deste Instrumento.

11.3 - As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Contrato poderão ser resolvidas entre as partes, mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 - Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Contrato, fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2 - E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ANEXO II PLANILHA DE PREVISÃO DE CUSTOS

-	1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - USOS	2. UNIDADE DE MEDIDA	3. QUANTIDADE DE UNIDADES	4. CUSTO UNITÁRIO	5. CUSTO TOTAL
1	PRODUÇÃO/EXECUÇÃO	-	-	-	-
1.1	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1.5	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.6	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.7	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.8	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.9	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.10	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.11	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.12	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.13	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.14	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.15	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.16	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 0,00

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES

PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2023

CONCURSO 007/2023

PROCESSO 23.0.000058053-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA/PMPA, de acordo com este Regulamento e seus Anexos e na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber, torna público e comunica aos interessados que prorrogará o prazo de inscrições para até o dia 11 de setembro de 2023, através do [link https://docs.google.com/forms/d/1y75MO4NHS4iZCwbocW6JCFRWPf-ZvN5WGzoQknfUE2s/closedform](https://docs.google.com/forms/d/1y75MO4NHS4iZCwbocW6JCFRWPf-ZvN5WGzoQknfUE2s/closedform), inscrições dos interessados em participar do PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2023.

O Regulamento para participação neste Concurso poderá ser obtido no através do e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: De 01 de agosto a 11 de setembro de 2023, através do preenchimento do formulário no [link https://docs.google.com/forms/d/1y75MO4NHS4iZCwbocW6JCFRWPf-ZvN5WGzoQknfUE2s/closedform](https://docs.google.com/forms/d/1y75MO4NHS4iZCwbocW6JCFRWPf-ZvN5WGzoQknfUE2s/closedform) não sendo considerados os pedidos feitos fora desse prazo.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: Dia 22 de setembro de 2023, no Diário Oficial de Porto Alegre e no [site www.portoalegre.rs.gov.br/smcec](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smcec).

PRAZO PARA RECURSOS: De 25 a 29 de setembro de 2023, através do e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS: Dia 04 de outubro de 2023, no Diário Oficial de Porto Alegre e no [site www.portoalegre.rs.gov.br/smcec](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smcec).

PRAZO PARA VOTAÇÃO POPULAR: Do dia 05 de outubro a 03 de novembro de 2023, no [link https://prefeitura.poa.br/smc/acorianosMusica](https://prefeitura.poa.br/smc/acorianosMusica).

DIVULGAÇÃO DOS INDICADOS AOS PRÊMIOS AÇORIANOS DE MÚSICA 2023: Dia 13 de novembro de 2023, no Diário Oficial de Porto Alegre e no [site www.portoalegre.rs.gov.br/smcec](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smcec).

DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES - CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2023: Dia 22 de novembro de 2023, às 20h, no Teatro Renascença, Av. Erico Veríssimo, 307 - Centro Municipal de Cultura e Lazer Lupicínio Rodrigues.

INFORMAÇÕES: Coordenação do Prêmio Açorianos, através do e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com e do telefone (51) 3289-8166.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

ANEXO I - REGULAMENTO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4884_ce_442161_2.pdf

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 339/2023

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

PROCESSO: 23.0.000082444-5.

CONTRATADO: Jaqueline Beltrame & Cia LTDA, CNPJ 07.347.092/0001-20.

OBJETO: Realizar Oficinas descentralizadas e atendimento descentralizado Lei Paulo Gustavo em Porto

Alegre, a ser realizada entre o período de agosto a dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 150 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

BASE LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-335041010200-1420.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 336/2023

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

PROCESSO: 23.0.000083620-6.

CONTRATADO: Tela Indígena Produções Artísticas LTDA, CNPJ nº 43.955.538/0001-62.

OBJETO: Realizar Oficinas e Capacitação Específica para as Comunidades de Povos Originários de Porto Alegre para a inscrição de propostas na Lei Paulo Gustavo nº 195, de 08 de julho de 2022, em Porto Alegre, a ser realizada entre o período de agosto a dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 150 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

BASE LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-335041010200-1420.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL 011/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO 23.0.000066164-3

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL 011/2023, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, art. 10, do Decreto Municipal 10.867/93, e conforme previsto no item 14.10, do Edital 011/2023, Lei Complementar 195/2022, torna público o resultado final de seleção das propostas recebidas e avaliadas:

CNPJ	NOME	NOTA	RESULTADO FINAL
12.149.188/0001-13	Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS	96,5	SELECIONADA

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL 011/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000040545-4

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o GRUPO DE APOIO E PREVENÇÃO DA AIDS NO RS - GAPA, CNPJ 92.515.003/0001-96, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o GRUPO DE APOIO E PREVENÇÃO DA AIDS NO RS, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Qte	Nº Emenda	Valor Previsto	SEI	Processo Inexigibilidade	Entidade
01	324	R\$ 200.000,00	22.0.000156647-8	337	Grupo de Apoio e Prevenção da AIDS no RS

Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.0.000025518-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 70.998/2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 84.861/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Espólio de Vilma Schuvanch Justo, representada por Clair Justo Maciel.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, situado na Av. Ceres, nº 325 e fundos do nº 504 da Rua Albion, vila São José, Porto Alegre/RS, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Ceres.

OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Segunda do Contrato original, conforme segue: 1804-4020-339036010000-4501.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2024.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000020019-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79.124/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 84.504/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Azeredo Remoções de Pacientes Ltda.

CNPJ: 06.228.309/0001-10.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte inter-hospitalares ou entre Pronto Atendimentos e Hospitais,

através de ambulância tipo D (UTI), para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS com diagnóstico ou suspeição de contaminação pela COVID 19, ou movimentação de pacientes com outras patologias entre os serviços acima referidos que visem liberar leitos hospitalares e de Pronto Atendimentos, evitando a sobrecarga no sistema de saúde.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 27/07/2023.

A contar de 06/05/2023, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 4,18471%, referente à competência de maio/2022 a abril/2023, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 45.192,00 (quarenta e cinco mil cento e noventa e dois reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 090/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de julho de 2022 a 26 de julho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de julho de 2024.

VALOR: A contar de 06/05/2023, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.125.192,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil cento e noventa e dois reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4083-339039500700-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000101483-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.484/2023.

TERMO DE RESCISÃO REGISTRADO PGM/ANO: 84.547/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Promed – Serviços em Saúde Ltda.

CNPJ: 03.570.722/0001-70.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade médica de anestesiologia, em até 900h/mês, para atuação no Hospital de Pronto Socorro - HPS de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: A contar de 15/08/2023, a partir das 07h (horário de Brasília), fica rescindido, de forma amigável, o Contrato registrado sob o nº 82.484/2023, relativo à prestação de serviços médicos na especialidade médica de anestesiologia, em até 900h/mês, decorrente do Pregão Eletrônico nº 672/2022, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, conforme Documento SEI nº 23722115 e manifestação favorável do GS-SMS, conforme Documento SEI nº 24506704.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 672/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 de abril de 2023 a 15 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2023.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO

DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 84930/2023

PROCESSO 22.0.000158755-6

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: DOC Serviços Médicos LTDA, CNPJ nº 25.203.980/0001-50.

OBJETO: Pagamento referente a 26 horas excedentes ao Contrato DL 016/2022 - Serviços prestados ao Hospital de Pronto Socorro à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, no período de novembro/2022.

VALOR: R\$ 6.422,00 (seis mil quatrocentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-339092399999-4230.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000057541-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 84.318/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Engef Engenharia e Representações Ltda.

CNPJ: 01.829.867/0001-17.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura, pelo regime de empreitada por preço global, para elaboração de Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Licenciamento, Executivos e Complementares, apontados por este, como necessários à obra e licenciamento completo junto ao CBMRS, para o CS Santa Marta e Sede - LOTE 2, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 054/2022 e seus Anexos.

MODALIDADE: Edital de Tomada de Preços nº 054/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data da Ordem de Início.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de abril de 2024.

VALOR: R\$ 26.377,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta e sete reais) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4010-339039050400-0040, 1804-2269-339039050400-4502, 1804-4107-339039050400-4500, 1804-4109-339039050400-4229 e 1804-4020-339039050400-4220.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Ordem de Serviço nº 006/2018, Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/21, Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: VINISCAR AUTOPEÇAS EIRELI.

PROCESSO SEI 19.10.000007988-0.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000007988-0.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 65.000,00.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

PROCESSO 23.10.000004981-8.

CONTRATO 23.10.000004981-8.

OBJETO: Desentupidora de redes de esgoto.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 341.780,00.

PRAZO: 07 meses.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 184/2023 – PROCESSO 23.10.000007380-8 – Sistema de purificação de água e sistema de osmose reversa com instalação, exclusiva para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 18 de setembro de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 166/2023

PROCESSO 23.10.000004799-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação da Prestação de serviços, fornecimento e reposição de peças originais, conservação e manutenção geral, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, reforma, chapeação, pintura, montagem, análise geral do equipamento quanto ao desgaste interno e externo, verificação de tolerâncias internas conforme recomendação do fabricante, limpeza, lubrificação de Motoamoladoras (Marcas Stihl, Husqvarna e Outras), de propriedade do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: Mecânica Agrícola Acker Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00.

COEFICIENTE DE DESCONTO: 0,98.

COEFICIENTE A SER APLICADO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE: 1,00.

COEFICIENTE A SER APLICADO SOBRE O PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO DE OBRA: 0,90.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 009/2023

PROCESSO 22.10.000007240-7

OBJETO: Projeto básico e executivo de redes de macrodrenagem em reservatórios de amortecimento da bacia hidrográfica do Arroio Moinho.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO, referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESAS INABILITADAS: Consórcio Projetista Arroio Moinho e Aerogeo Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso ao processo para o e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL CASA DE PASSAGEM FREDERICO MENTZ PROCESSO 17.14.000001239-2

BENEFICIÁRIA: CASSANDRA ROCHA DA FONSECA
CPF: 8XX.XXX.XXX-15
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000570-1
GRUPO DE ATENDIMENTO: CASA DE PASSAGEM FREDERICO MENTZ
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001239-2
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 04/08/2023
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 600,00

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL VILA LIBERDADE PROCESSO 17.14.000002310-6

BENEFICIÁRIO: RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS.
CPF: 8XX.XXX.XXX-53.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: VILA LIBERDADE.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002310-6.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 01/06/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 600,00.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL PROJETO TRONCO PROCESSO 17.14.000001392-5

BENEFICIÁRIO: MARCO ANTÔNIO SILVA DA CRUZ.
CPF: 8.XX.XXX.XXX-78.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: PROJETO TRONCO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001392-5.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 24/07/2023.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 600,00.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL PROJETO TRONCO PROCESSO 17.14.000001020-9

BENEFICIÁRIA: AMANDA BOTTCHER COELHO.
CPF: 0XX.XXX.XXX-03.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.

GRUPO DE ATENDIMENTO: PROJETO TRONCO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001020-9.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 14/08/2023.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 600,00.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
CASA DE PASSAGEM FREDERICO MENTZ
PROCESSO 17.14.000001834-0

BENEFICIÁRIO: FERNANDO TRINDADE DA LUZ.
CPF: 0XX.XXX.XXX-67.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000570-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: CASA DE PASSAGEM FREDERICO MENTZ.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001834-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 27/10/2023.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 600,00.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
A.J. RENNER
PROCESSO 17.14.000000763-1

BENEFICIÁRIO: JOSÉ ROBERTO BORGES DA SILVA.
CPF: 8XX.XXX.XXX-10.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000670-8.
GRUPO DE ATENDIMENTO: A.J. RENNER.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000763-1.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 19/09/2023.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 600,00.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA PEDREIRA
PROCESSO 17.14.000002258-4

BENEFICIÁRIA: MARIANA DA SILVA FERNANDES.
CPF: 0XX.XXX.XXX-39.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000698-8.
GRUPO DE ATENDIMENTO: VILA PEDREIRA.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002258-4.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 22/08/2023.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 600,00.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA PEDREIRA
PROCESSO 17.14.000001814-5

BENEFICIÁRIO: ADRIANO BITTENCOURT MARQUES.
CPF: 9XX.XXX.XXX-15.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000698-8.
GRUPO DE ATENDIMENTO: VILA PEDREIRA.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001814-5.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 09/09/2023.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 600,00

Porto Alegre, 29 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO 84947
PROCESSO 22.14.000002228-0

ADITIVO: 006/2023 de Prazo ao Contrato 70.185/2019.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.
CONTRATADA: CUNHA & MEIRELES TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.326.416/0001-18.
OBJETO: prestação de serviços de transportes com Motorista (lote 4), para o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).
VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2023 até 03 de setembro de 2024.
VALOR: R\$ 6.211,91 (seis mil duzentos e onze reais e noventa e um centavos), por mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039990400-1.
GARANTIA CONTRATUAL: Permanece a mesma escolhida pela Contratada.
BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

SILVIO PEREIRA FILHO, Chefe da Unidade de Controle de Contratos.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO 006/2023
CONTRATO 70.186
PROCESSO 22.14.000002229-8

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.
CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.265.766/0001-57.
OBJETO: Prestação de serviços de transportes com Motorista, para uso desta Autarquia (Lote 5).
VALOR: R\$ 6.279,96.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2023 até 03 de setembro de 2024.
GARANTIA CONTRATUAL: Permanece a mesma escolhida pela Contratada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039990400-1.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, amparada pelos artigos 57, II.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

SILVIO PEREIRA FILHO, Chefe da Unidade de Controle de Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 038/2023
PROCESSO 22.17.000001719-9

REGISTRO: 835.
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre/ATP sob o CNPJ 90.298.993/0001-12.

OBJETO: Termo de Apostilamento para alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 038/2023, referente à inclusão da Dotação Orçamentária 5001-2870-339039720100-400, além da Dotação que lá já consta de nº 5001-2547-339039730100-400.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2870-339039720100-400

ORIGEM: Arrecadação do DMLU.

MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO 004/2023

PROCESSO 23.17.000002150-7

REGISTRO: 837.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM ECOLÓGICA RUBEM BERTA, CNPJ nº 01.755.425/0001-73.

OBJETO: Retificação do Termo de Indenização 003/2023 REGISTRO nº 815, conforme justificativa no Processo SEI nº 23.17.000002150-7, no tocante aos valores de indenização dos meses de março e abril de 2023.

VALOR: R\$ 50.357,70 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-339039781800-5140 e 5001-2907-339092399999-5140.

EMBASAMENTO LEGAL: Parágrafo único, art. 59 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2019

PROCESSO 19.17.000000967-0

REGISTRO Nº 842.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GAÚCHA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.101.767/0001-19.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE do Contrato 23/2019, referente ao serviço de transportes com Motorista.

REAJUSTE: A CONTRATADA receberá o valor do CONTRATO 23/2019, no percentual de 4,07%, com base na apuração do período de 14/05/2022 a 13/05/2023 do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta do Contrato 023/2019 e aceite da Contratada, Doc. SEI 22163721, a contar de 14/05/2023, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 12.199,32 (doze mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) para R\$ 12.695,83 (doze mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) conforme Planilha de Custos (24977314).

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 146.391,84 (cento e quarenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) e valor mensal de R\$ 12.199,32 (doze mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 427/2018 - Lote 04.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO 84983/2023

PROCESSO 22.0.000119318-3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TELE TÁXI CIDADE LTDA - CNPJ nº 90.068.602/0001-73

OBJETO: Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores do Município de Porto Alegre/RS.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

VALOR: valor máximo total de R\$ 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais), para os serviços, pelo período contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2547-339040140200-400.

MODALIDADE: PE 366/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.15.000002514-1

TERMO DE FOMENTO: 84856/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Movimento de União, Solidariedade, Paz e Justiça Social.

CNPJ DA OSC: 05.879.658/0001-39.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 067/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2023, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 21.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2023 – PMPA e Lei 13.280/2022 – LDO, atualizada pela Lei 13.340/2022.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.15.000002504-4

TERMO DE FOMENTO: 84855/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Lar da Amizade.

CNPJ DA OSC: 89.270.730/0001-16

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 277/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2023, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 20.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2023 – PMPA e Lei 13.280/2022 – LDO, atualizada pela Lei 13.340/2022.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.15.000002458-7

TERMO DE FOMENTO: 84667/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia.

CNPJ DA OSC: 89.519.409/0001-22.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC dos valores referentes às Emendas Impositivas 037 e 102/2023, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, bem como as condições para a utilização dos mencionados recursos, a serem utilizados de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 105.500,00 e R\$ 70.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2023 – PMPA e Lei 13.280/2022 – LDO, atualizada pela Lei 13.340/2022.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO 22.15.000004952-5

TERMO DE RESCISÃO: 84360/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO: 004/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul – ACBERGS.

CNPJ DA OSC: 90.264.268/0001-23.

OBJETO: Rescisão da parceria em decorrência de declaração de desistência, desde 12 de agosto de 2022, através do Ofício nº 020/2022.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 21.15.000004707-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, CNPJ 91.395.426/0001-47

CONTRATO: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 76740/2022 - TERMO ADITIVO III - REGISTRO SECON Nº 84974/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para construção do Centro Convivência - COHAB Cavallhada, Rua Paulo Maciel, nº 220.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VIGÊNCIA - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado pelo prazo de 31/08/2023 a 30/09/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001-2608-449051910000-1386 e 6001-2608-449051910000-0001.

BASE LEGAL: Art.57 § 1º, Inciso II da Lei 8666/1993.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2023.

PROCESSO: 23.18.000000220-8.

OBJETO: Aquisição parcelada de tambores de freio para ônibus.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Instasolutions Comércio e Serviços Ltda.

ORIGEM DOS RECURSOS: Própria.

CONTRATO: 068/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 71, da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o Processo Administrativo 22.16.000003618-8, concernente a violações de cláusulas do Contrato 007/2020, INDEFERE a Defesa Prévia apresentada e NOTIFICA a Aplicação da Penalidade de MULTA no valor de R\$ 114.458,76 (cento e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) à empresa FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA., CNPJ 09.072.082/0001-54, conforme sanções previstas na Cláusula Nona, item 9.2, do Contrato 007/2020, e fundamentada no artigo 87, inc. II, da Lei Federal 8.666/93. Terá a empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para interposição de Recurso Administrativo, em conformidade com artigo 109, inciso I, al. "f", da Lei Federal 8.666/93.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Gerente Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO 013/2023 PROCESSOS 23.16.000029853-6/23.16.000041915-5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2023.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: LT Comercial Ltda., CNPJ 04.463.885/0001-16.

OBJETO: Serviço de locação de equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade do tipo radar estático/portátil.

VALOR: R\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4267-339039992900-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso próprio da EPTC.

BASE LEGAL: RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 12.827/2021, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO VENCEDOR PROCESSO 23.16.000033313-7

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 019/2023.

OBJETO: Aquisição de capas para coletes balísticos.

EMPRESA CONTRATADA: Embracol Têxtil Confecção e Comércio de Malhas LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 14.790,00.

RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal

nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.13.000000616-9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: Orbenk Serviços de Segurança Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância desarmada, para atender ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA. Contrato registrado sob o nº 84958/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 148.749,93 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

ORIGEM DO RECURSO: próprio.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Geral do PREVIMPA.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Editais

EDITAL 003 – QUADRO GERAL (LEI 6.309/1988) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO BIÊNIO 29/12/2014 A 28/12/2016 PROCESSO 22.0.000148839-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, considerando os fatos constantes no Processo 23.0.000075897-3, divulga providências ao processo de progressão funcional referente ao biênio de 29/12/2014 a 28/12/2016, conforme segue:

1. DETERMINA a republicação da nominata de habilitados, constante do Anexo I deste Edital, a concorrer à Progressão Funcional e detalha os procedimentos relativos à entrega da documentação para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada, vinculados à Lei nº 6.309/88, prevista no Estatuto dos servidores do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/1998 e alterações, referente ao biênio de 29/12/2014 a 28/12/2016.
2. MANIFESTA que os servidores que desejarem interpor recurso à nominata do item 1 deverão apresentar suas contrarrazões através de Processo SEI, dirigido à EAV-SMAP, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, compreendidos de 04 a 06 de setembro de 2023.
3. ESTABELECE aos servidores habilitados os procedimentos de entrega de documentos, aos mesmos moldes do previsto no Edital 002, de 24 de fevereiro de 2023, conforme segue:
 - 3.1. A apresentação de documentação ou títulos para pontuação pelo critério de Merecimento na Progressão

Funcional 2014/2016 deverá ser feita via Processo Individualizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o título "RH - SERVIDOR - Progressão Funcional - Análise de títulos", contendo obrigatoriamente:

- a) Documento "A 367", com todos os campos devidamente preenchidos e assinado digitalmente, em sua inicial;
- b) Certificados em formato ".PDF" e inseridos de forma individualizada no expediente.

3.2. Arquivos que contiverem mais de um certificado por documento SEI terão considerados para pontuação somente o primeiro documento.

3.3. Certificados apresentados em formato distinto do previsto no item 3.1 deste Edital não serão pontuados.

3.4. Não haverá conferência prévia de documentos apresentados pelo servidor pelas áreas de recursos humanos das secretarias, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor concorrente à progressão certificar-se de que todos os documentos apresentados são fidedignos, sob pena de responsabilização administrativa.

3.5. Os documentos originais digitalizados apresentados para pontuação na progressão deverão ficar sob guarda do servidor até a publicação do resultado definitivo da progressão 2014/2016, podendo ser solicitada sua apresentação, a qualquer tempo, pela equipe responsável pela progressão.

3.6. A não apresentação de documento original, nos termos do item 3.5 deste Edital, poderá implicar na exclusão de sua contabilização para fins de pontuação por merecimento.

3.7. O expediente SEI, devidamente instruído, contendo os documentos previstos no item 3.1 deste Edital, deve ser remetido à unidade CATPF-SMAP até 15 de setembro de 2023 para posterior análise.

3.8. Servidores ativos com acesso ao SEI devem preferencialmente abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos em sua unidade de trabalho.

3.9. Servidores inativos e servidores ativos sem acesso ao SEI poderão abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos pelo protocolo virtual em <https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br/>.

3.10. Os expedientes abertos via protocolo virtual poderão conter até 20 certificados ou títulos anexos, sendo facultada a abertura de mais de um processo em nome do mesmo servidor, caso seja necessário exceder esse limite.

3.11. Servidores ativos sem acesso ao sistema SEI poderão abrir o expediente SEI para entrega de seus certificados e títulos em sua Secretaria ou setor administrativo do local de trabalho, devendo assinar fisicamente o Documento "A 367" e este ser, em seguida, digitalizado e incluído no expediente SEI.

3.12. Servidores inativos sem acesso à internet poderão abrir expediente para entrega de seus certificados e títulos nas áreas de pessoal de suas Secretarias de origem ou na Loja de Atendimento do Servidor da SMAP, devendo assinar fisicamente o Documento "A 367" e este ser, em seguida, digitalizado e incluído no expediente SEI.

3.13. Nos expedientes abertos via protocolo virtual, o Documento "A 367" deverá ser preenchido, a partir do modelo no Anexo II deste Edital, assinado fisicamente, digitalizado e incluído no expediente no espaço correspondente ao Requerimento.

3.14. Cabe ao servidor concorrente à progressão certificar-se de que todos os documentos digitalizados estejam legíveis e em conformidade com o item IV do Edital 1/2022 - Quadro Geral, inclusive nos casos de abertura do expediente previstos nos itens 3.9 a 3.12 deste Edital.

4. INFORMA que os processos remetidos conforme determinado pelo Edital 002 mantém sua validade, não sendo necessário reenvio de documentos.

5. Dúvidas sobre progressão funcional devem ser direcionadas à Equipe de Avaliação - CDAF, através do e-mail avaliacao@portoalegre.rs.gov.br.

6. Integram este Edital:

- Anexo I - Nominata de Habilitados;
- Anexo II - Formulário A 367 - Relação de Títulos.

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 01 de setembro de 2023.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio em Exercício.

Anexo I - Nominata de Habilitados - Quadro Geral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4884_ce_442320_1.pdf

Anexo II - Formulário A 367 - Relação de Títulos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4884_ce_442320_2.pdf

EDITAL 003 – MAGISTÉRIO (LEI 6.151/1988)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
BIÊNIO 29/12/2014 A 28/12/2016
PROCESSO 22.0.000148839-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, considerando os fatos constantes no processo 23.0.000075897-3, divulga providências ao processo de progressão funcional referente ao biênio de 29/12/2014 a 28/12/2016, conforme segue:

1. DETERMINA a republicação da nominata de habilitados, constante do Anexo I deste Edital, a concorrer à

Progressão Funcional e detalha os procedimentos relativos à entrega da documentação para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada, vinculados à Lei nº 6.151/88, prevista no Estatuto dos servidores do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/1998 e alterações, referente ao Biênio de 29/12/2014 a 28/12/2016.

2. MANIFESTA que os servidores que desejarem interpor recurso à nominata do item 1 deverão apresentar suas contrarrazões através de Processo SEI, dirigido à EAV-SMAP, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, compreendidos de 04 a 06 de setembro de 2023.

3. ESTABELECE aos servidores habilitados os procedimentos de entrega de documentos, aos mesmos moldes do previsto no Edital 002, de 24 de fevereiro de 2023, conforme segue:

3.1. A apresentação de documentação ou títulos para pontuação pelo critério de Merecimento na Progressão Funcional 2014/2016 deverá ser feita via processo individualizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o título "RH - SERVIDOR - Progressão Funcional - Análise de títulos", contendo obrigatoriamente:

- a) Documento "A 367", com todos os campos devidamente preenchidos e assinado digitalmente, em sua inicial;
- b) Certificados em formato ".PDF" e inseridos de forma individualizada no expediente.

3.2. Arquivos que contiverem mais de um certificado por documento SEI terão considerados para pontuação somente o primeiro documento.

3.3. Certificados apresentados em formato distinto do previsto no item 3.1 deste Edital não serão pontuados.

3.4. Não haverá conferência prévia de documentos apresentados pelo servidor pelas áreas de recursos humanos das secretarias, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor concorrente à progressão certificar-se de que todos os documentos apresentados são fidedignos, sob pena de responsabilização administrativa.

3.5. Os documentos originais digitalizados apresentados para pontuação na progressão deverão ficar sob guarda do servidor até a publicação do resultado definitivo da progressão 2014/2016, podendo ser solicitada sua apresentação, a qualquer tempo, pela equipe responsável pela progressão.

3.6. A não apresentação de documento original, nos termos do item 3.5 deste Edital, poderá implicar na exclusão de sua contabilização para fins de pontuação por merecimento.

3.7. O expediente SEI, devidamente instruído, contendo os documentos previstos no item 3.1 deste Edital, deve ser remetido à unidade CATPF-SMAP até 15 de setembro de 2023 para posterior análise.

3.8. Servidores ativos com acesso ao SEI devem preferencialmente abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos em sua unidade de trabalho.

3.9. Servidores inativos e servidores ativos sem acesso ao SEI poderão abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos pelo protocolo virtual em <https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br/>.

3.10. Os expedientes abertos via protocolo virtual poderão conter até 20 certificados ou títulos anexos, sendo facultada a abertura de mais de um Processo em nome do mesmo servidor, caso seja necessário exceder esse limite.

3.11. Servidores ativos sem acesso ao sistema SEI poderão abrir o expediente SEI para entrega de seus certificados e títulos em sua Secretaria ou setor administrativo do local de trabalho, devendo assinar fisicamente o Documento "A 367" e este ser, em seguida, digitalizado e incluído no expediente SEI.

3.12. Servidores inativos sem acesso à internet poderão abrir expediente para entrega de seus certificados e títulos nas áreas de pessoal de suas Secretarias de origem ou na Loja de Atendimento do Servidor da SMAP, devendo assinar fisicamente o Documento "A 367" e este ser, em seguida, digitalizado e incluído no expediente SEI.

3.13. Nos expedientes abertos via protocolo virtual, o Documento "A 367" deverá ser preenchido, a partir do modelo no Anexo II deste Edital, assinado fisicamente, digitalizado e incluído no expediente no espaço correspondente ao Requerimento.

3.14. Cabe ao servidor concorrente à progressão certificar-se de que todos os documentos digitalizados estejam legíveis e em conformidade com o item IV do Edital 1/2022 - Magistério, inclusive nos casos de abertura do expediente previstos nos itens 3.9 a 3.12 deste Edital.

4. INFORMA que os processos remetidos conforme determinado pelo Edital 002 mantém sua validade, não sendo necessário reenvio de documentos.

5. Dúvidas sobre progressão funcional devem ser direcionadas à Equipe de Avaliação - CDAF, através do e-mail avaliacao@portoalegre.rs.gov.br.

6. Integram este Edital:

- Anexo I - Nominata de Habilitados;
- Anexo II - Formulário A 367 - Relação de Títulos.

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 01 de setembro de 2023.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio em Exercício.

Anexo I - Nominata de Habilitados - Magistério

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4884_ce_442328_1.pdf

Anexo II - Formulário A 367 - Relação de Títulos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4884_ce_442328_2.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br